

Universidade de Santo Amaro

A visão de família para o adolescente em conflito com a lei, atendidos no Projeto RAC.

Maria Sueli França

Waldir Fernandes de Lana

Monografia, apresentada à Faculdade de Serviço Social da UNISA, para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob orientação da Professora Alberta Emília Dolores de Góes.

São Paulo 2008

A visão de família para o adolescente em conflito com a lei, atendidos no Projeto RAC.

**Maria Sueli França
Waldir Fernandes de Lana**

Monografia, apresentada à Faculdade de Serviço Social da UNISA, para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob orientação da Professora Alberta Emília Dolores de Góes.

São Paulo 2008

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
OBJETIVOS	
Objetivo Geral.....	5
Objetivos Específicos.....	5
HIPÓTESE.....	5
METODOLOGIA	6
CAPÍTULO I – FAMÍLIAS: NOVAS CONFIGURAÇÕES E DESAFIOS	8
1.1 Família, um breve resgate histórico	8
1.2 As transformações nos núcleos familiares e suas relações com as transformações econômicas.....	11
1.3 A adolescência e violência no Brasil	17
1.4 Do código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente	20
1.5 As Medidas Socioeducativas.....	25
CAPÍTULO II – CONHECENDO O TERRITÓRIO	29
2.1 O distrito do Jardim Ângela	29
2.2 A Municipalização das Medidas socioeducativas.....	33
2.3 A Sociedade Santos Mártires e sua mobilização na região	35
2.4 O Núcleo de Proteção RAC e sua trajetória	37
RESULTADOS	
O Perfil Socioeconômico dos adolescentes Atendidos no Projeto RAC.....	40
Análise e Interpretação de Dados.....	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	62
ANEXOS.....	64
Anexo I (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	65
Anexo II (Autorização Institucional).....	66
Anexo III (Roteiro para Entrevistas).....	67

INTRODUÇÃO

Este trabalho pretende abordar a questão do adolescente em conflito com a Lei em Medida Sócio Educativa¹ em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Pretendemos abordar os adolescentes que se encontram na faixa etária dos quinze aos dezessete anos que cumprem tais medidas.

Entendemos que a condução ao ato infracional pode ser reflexo da violência e privação de direitos que ocorrem desde o nascimento até os dias atuais. As situações a que os adolescentes são expostos, leva-os a um estado de vulnerabilidade que funciona como um potencial para uma maior probabilidade de o adolescente envolver-se em situações de violência.

Podemos observar na atual conjuntura do país, o alto índice de vulnerabilidade nas condições de sobrevivência da população, em específico nas regiões periféricas, que está associado ao desemprego, péssimas condições de moradia, falta de equipamentos voltados ao lazer, sucateamento das políticas públicas da saúde e da educação fundamental, sujeição ao trabalho infantil e à violência contra a criança e o adolescente de um modo geral.

O Brasil é um país repleto de contradições e marcado por uma intensa desigualdade social, sendo que 1% da população rica detém 13,5% da renda nacional contra os 50% mais pobres que detêm 14,4% desta (IBGE, 2004).

O Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo – SINASE mostra que as desigualdades sociais trazem consequências diretas nas condições de vida da população em geral e em especial para crianças e adolescentes, na medida em que se verifica não haver igualdade de acesso aos direitos fundamentais como educação, habitação, saúde. A população vive um quadro socioeconômico desfavorável ao seu desenvolvimento (SINASE, 2006, p. 13).

¹ De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, LEI as Medidas Sócio Educativas constituem-se: em advertência e obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade, e internação em estabelecimento educacional. A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. (Lei 8069 13/07/90 Capítulo IV sessão I-Disposições gerais p 56 - Secretaria Nacional de Direitos Humanos – Ministério da Justiça).

Dentro desse quadro de desigualdades e injustiças encontram-se milhares de famílias que ao longo dos anos vêm passando por inúmeras transformações. A família é um sistema ativo e em constante movimento, ou como um contexto de desenvolvimento humano e esse entendimento se torna mais amplo quando:

... Ao olhar as famílias neste foco, nós a consideramos como um grupo social, com direito de serviços de apoio, legitimamos novas estruturas de ser família, de viver em família, para não criar nas pessoas a idéia de que são cidadãos de segunda classe. (SCHYMANSK, 2002, p. 18)

Para falarmos de família hoje é necessário que pensemos a sua historicidade e entendermos como ela culminou nas atuais configurações e modificações através dos tempos. A transformação histórica do contexto sócio-cultural resulta de um processo em constante evolução ao qual a estrutura familiar vai se moldando. No entanto, é importante considerar que por maiores que sejam as modificações na configuração familiar, essa instituição permanece como unidade básica de crescimento e experiência.

Acreditamos que não é possível formar cidadãos, nem falar em direitos humanos sem antes atentarmos para o universo imenso de crianças e adolescentes que hoje estão destituídos dos direitos básicos.

O caminho que leva ao ato infracional não é traçado apenas por uma categoria particular de adolescentes, mas sim por todo um conjunto de problemas econômicos, sociais e principalmente pela ausência de políticas públicas que tenham como foco principal àqueles que realmente delas necessitam.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, afirma o valor da criança e do adolescente como ser humano em desenvolvimento, reconhecendo sua vulnerabilidade, o que exige proteção por parte da família, da sociedade e do Estado, que deve atuar por meio de políticas públicas e sociais na promoção e defesa de seus direitos.

Há ainda outra questão apontada por estudiosos que consideram que a adolescência não se restringe à faixa-etária dos doze aos dezoito anos e sim o período compreendido entre a puberdade e desenvolvimento completo do corpo, cujos limites se fixam geralmente entre os treze e os vinte e três anos. Em casos específicos, essa fase pode estender-se até os vinte e sete anos, com algumas

diferenças entre meninos e meninas, período em que efetivamente deixa-se a adolescência e passa-se para o convívio com o mundo adulto.

É um período de contradições, confuso, ambivalente, doloroso, caracterizado por fricções com o meio familiar e social (ABERASTURY, 1991, p. 13).

Pretendemos abordar a visão de família dos adolescentes em conflito com a lei, que cumprem medidas sócioeducativas, no distrito do Jardim Ângela, dentro do Núcleo de Proteção Especial – Redescobindo o Adolescente na Comunidade NPE RAC². O interesse por este problema surgiu em decorrência da necessidade de compreender a visão de família dos adolescentes em cumprimento das medidas sócioeducativas.

Este trabalho será realizado por dois pesquisadores. O primeiro³ em virtude das observações feitas no estágio realizado no Projeto RAC, pode ter um contato maior com a realidade vivida pela população da periferia. Tal fato despertou o interesse por entender a realidade de crianças, adolescentes, jovens e famílias em geral, e em especial, os adolescentes que cumprem medidas sócioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

O segundo pesquisador⁴ atua na área de Recursos Humanos do Grupo Pão de Açúcar também passou a se interessar pela realidade dos adolescentes em conflito com a lei e conseqüentemente observar e se interessar por essa temática ao ter contato com esses adolescentes na admissão e na rescisão de contrato de trabalho de adolescentes que participam do projeto “Gente de Futuro⁶”.

A coincidência de interesses em relação aos adolescentes levou ao trabalho comum, elegendo o RAC do Jardim Ângela como a realidade para a pesquisa.

A região a ser estudada, o distrito do Jardim Ângela, é um dos mais populosos da cidade de São Paulo. Sua população é estimada em cerca de 250.000 habitantes, sendo que desse total 35.000 são adolescentes a faixa etária dos doze aos dezoito anos incompletos⁶.

² O Núcleo de Proteção Especial RAC tem como desafio consolidar sua proposta metodológica de atenção aos adolescentes e jovens e conflito com a lei e na promoção dos direitos enquanto busca resolutividade no atendimento e no sistema de gestão de qualidade dos programas e serviços prestados. O foco principal é o adolescente e jovem na condição de sujeitos de direitos e destinatários da doutrina de proteção integral, estabelecida na legislação brasileira.

³ Waldir Fernandes de Lana.

⁴ Maria Sueli França.

O Núcleo de Proteção Especial - NPE RAC é um dos serviços da Sociedade Santos Mártires⁷ e atua no distrito do Jardim Ângela desde 1999 contando com três núcleos sócioeducativos, que atendem cerca de 300 adolescentes e jovens de ambos os sexos e seus familiares, caracterizados em situação de vulnerabilidade social⁸.

Este projeto pretende entender a concepção de família para os adolescentes em conflito com a lei no contexto atual. Como estão configuradas atualmente suas relações familiares e como esses adolescentes percebem a visão de família no cotidiano, bem como, quais as relações que mantém na família.

Observamos que o tema é objeto de várias análises que nos trazem informações no sentido de que o caminho que leva ao ato infracional não é traçado por uma situação particular, mas sim por todo um conjunto de situações ligadas a questão social.

Este trabalho se justifica como busca de novos caminhos para a compreensão do problema do adolescente em conflito com a lei, e também como possibilidade de um novo direcionamento ao movimento em favor de sua diminuição.

Esperamos que esse trabalho possa contribuir com a prática profissional do Serviço Social, tanto em sua ação quanto em sua reflexão. Consideramos importante compreender as inúmeras possibilidades de intervenção e trazer para discussão aspectos relevantes sobre essa temática para que os profissionais possam ter uma maior aproximação com o tema.

OBJETIVO GERAL

- Compreender a visão que o adolescente em conflito com a lei tem sobre a família.

⁵ O Programa Gente de Futuro tem como objetivo a inclusão social e a reintegração de jovens que estão sob medida sócio-educativa de liberdade assistida e semiliberdade da FUNDAÇÃO CASA, através da inserção no mercado de trabalho. A empresa admite estes jovens nas funções adequadas para seu perfil como funcionários efetivos, fazendo parte do quadro de colaboradores do Grupo Pão de Açúcar.

⁶<http://portal.prefeitura.sp.gov.br/subprefeituras/spmb/dados/aspectosdemograficos/001> acesso em 06/07/07.

⁷A Sociedade Santos Mártires é uma entidade civil beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 1989. Encontra-se na zona sul da cidade São e desenvolve seus projetos de atendimento em várias comunidades do Distrito do Jardim Ângela.

⁸Entende-se por vulnerabilidade social "... famílias ou indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; exclusão pela pobreza e ou no acesso as demais políticas públicas; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal..." (PNAS 2004, p 27).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Entender como se dão as relações familiares do adolescente em conflito com a lei.
- Analisar o perfil socioeconômico e cultural da família do adolescente em conflito com a lei.
- Verificar o impacto do ato infracional na relação familiar.

HIPÓTESE

- Os laços familiares do adolescente são frágeis, o que pode contribuir para o ato infracional.

METODOLOGIA

O referencial teórico que orienta a construção desta Pesquisa é o estudo de caso de abordagem qualitativa, com a realização de coleta de dados por intermédio de um roteiro de entrevistas semi-estruturadas.

De acordo com Ludke e André (1986), a pesquisa qualitativa aborda entre outros aspectos o “significado que as pessoas dão as coisas e à sua vida (...) e “há a tentativa de capturar a “perspectiva dos participantes”, isto é, a maneira como os informantes encaram as questões que estão sendo focalizadas.” “ Ao considerar os diferentes pontos de vista dos participantes, os estudos qualitativos permitem iluminar o dinamismo interno das situações, geralmente inacessível ao observador externo.”

Ainda segundo os autores, “o estudo qualitativo (...) é o que se desenvolve numa situação natural, é rico em dados descritivos, tem um plano aberto e flexível e focaliza a realidade de forma complexa e contextualizada.”

A Pesquisa será realizada no Núcleo de Proteção Especial Ângela II, no Distrito do Jardim Ângela, que acompanha adolescentes em conflito com a Lei em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Utilizaremos o banco de dados da Organização, relatórios e planilhas que contenham informações dos adolescentes atendidos, para traçarmos o perfil socioeconômico dos adolescentes atendidos no Projeto RAC.

Neste universo, entrevistaremos dois adolescentes que se encontram na faixa etária dos quinze aos dezessete anos. Escolhemos essa faixa etária, pois os dados preliminares da Organização indicam que, a maioria dos adolescentes em medidas socioeducativas pertence a essa faixa etária.

Utilizaremos como critério de escolha, os adolescentes que estão há mais tempo na Instituição e que tenham o perfil de liderança, haja visto que muitos desses passaram por processo de internação, por determinação judicial, as medidas sócio educativas de liberdade assistida com prazo de seis meses, ou por tempo indeterminado (ressocialização), assim como prestação de serviços à comunidade, com prazos variados, porém nunca superiores há seis meses.

As entrevistas serão realizadas por ambos os pesquisadores, após o atendimento realizado pelos orientadores sociais do Núcleo, no mesmo espaço físico onde esses ocorrem. As entrevistas serão gravadas por áudio, com autorização prévia dos adolescentes, dos seus responsáveis legais e também da coordenação da instituição.

Os resultados da coleta de dados sofrerão a análise de conteúdo que envolve a interpretação do “(...) conteúdo das mensagens, dos enunciados dos discursos, a busca dos significados das mensagens.” “(...) a expressão verbal, os enunciados, são vistos como indicadores significativos, indispensáveis para a compreensão dos problemas ligados às práticas humanas e a seus componentes psicossociais. (...) Ela descreve, analisa e interpreta as mensagens/enunciados de todas as formas de discurso, procurando ver o que está por detrás das palavras.” Severino (2008)

1º CAPÍTULO - FAMÍLIAS: NOVAS CONFIGURAÇÕES E DESAFIOS.

1.1 – Família, um breve resgate histórico.

Ao longo da história, a família vem passando por transformações importantes, construindo sua história, além de estar em constante interação com o contexto econômico, político e social, em que vive.

No século XIV grandes mudanças começaram a ocorrer nas famílias e essas mudanças vão se processar até o século XVII. Nesse período a mulher também passou a ser alvo de mudanças assinaladas essencialmente pela perda gradativa de sua já restrita autonomia a ponto de no século XIV, ser considerada incapacitada¹² do ponto de vista jurídico.

Ainda no século XIV ocorre a ruptura entre a família e sociedade (privado e público). Tal ruptura passou a enfatizar a intimidade familiar deixando suas marcas, inclusive, na arquitetura das casas que passou a ter cômodos separados, objetivando assegurar a intimidade dos membros da família.

Nesse século, a educação juntamente com a saúde passaram a ser a grande preocupação dos pais e a igualdade entre os filhos até então era desconsiderada, pois o privilégio era de apenas de um deles, geralmente o mais velho. Contudo, tais mudanças eram limitadas às famílias abastadas, mas a partir do século XVIII, começaram a abranger todas as camadas sociais.

Conforme aponta (Carvalho 2000) na segunda metade do século XIX, o processo de modernização e o movimento feminista provocaram outras mudanças na família e no modelo patriarcal. Os papéis do homem e da mulher, as fronteiras entre o público e o privado são mais claramente definidos e a atribuição de “chefe da família” é tida como exclusivamente do homem.

Com a modernidade, esse modelo passa a ser questionado e começa a ampliação da família conjugal moderna. O casamento se dá por escolha dos parceiros, tendo como perspectiva a superação das diferenças entre amor e sexo e novas formulações para os papéis do homem e da mulher dentro das relações.

¹² A mulher perdia o direito de substituir o marido em situações nas quais ele se ausentava ou era considerado louco e qualquer ato seu tem efeito legal apenas se autorizado pelo marido. Dessa forma, a legislação reforça o poder do marido e dos homens em geral, estabelecendo a desigualdade entre o homem e a mulher (Carvalho 2000).

No Brasil, os traços da família patriarcal na família conjugal moderna continuam até o século XX, fundamentada inclusive na legislação, onde, somente na Constituição Federal de 1988 a mulher e o homem são assumidos com igualdade, no que diz respeito aos direitos e deveres na sociedade conjugal.

A família aparece, na maioria das vezes, como algo tão próximo, tão "natural", que é difícil reconhecer sua dimensão social e histórica, mas nenhuma família é igual, além de estarem em constante transformação.

As famílias a partir dos anos 90 assumiram uma variedade de formas e arranjos exigindo mudanças conceituais e jurídicas. A mudança do conceito de família na constituição de 88 e as alterações contidas no novo código civil tiveram como objetivo acompanhar a revolução nos costumes, padronizar leis recentes como o divórcio e dispositivos constitucionais referentes à família (SALES, 2006, p. 39).

Em meio a discussões sobre a sua desagregação ou enfraquecimento, a família está presente e permanece enquanto espaço privilegiado de socialização, de prática de tolerância, divisão de responsabilidades, de busca coletiva de estratégias de sobrevivência e lugar inicial para o exercício da cidadania sob o parâmetro da igualdade, do respeito e dos direitos humanos, contudo:

Muitos autores afirmam que apesar do reconhecimento da centralidade da família no âmbito da vida social, tem existido uma prática e uma negação sistemática de tal reconhecimento, havendo uma penalização da família por parte daqueles que deveriam promovê-la (SALES, 2006 *apud* DONATI, 1996; BARROS, 1995).

As transformações ocorridas e ainda em curso na família estão diretamente relacionadas a aspectos econômicos que geram um quadro de desigualdades e injustiças, especialmente nas regiões periféricas que sofrem com o desemprego, falta de moradia, de equipamentos públicos voltados ao lazer, sucateamento das políticas públicas de educação, saúde, sujeição ao trabalho infantil e a violência contra a criança e o adolescente de um modo geral em situação de pobreza e miserabilidade¹³.

Largas parcelas da população infanto-juvenil deste país vivem na berlinda, sendo exemplo cabal os dados mais recentes de mortalidade por causas externas de violência, o recrutamento de segmentos infantis para o narcotráfico e a prevalência ainda da lógica punitiva e criminalizadora (SALES, 2006, p.17).

¹³ O PNAS adota as seguintes medidas: Pobreza; renda per capita inferior a meio salário mínimo e indigência, renda per capita inferior a meio salário mínimo.

O Brasil é um país repleto de contradições e marcado por uma imensa desigualdade social. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do ano de 2004 indicam que 1% da população mais rica detém cerca 13.5% da renda nacional contra os cinquenta por cento mais pobres que detêm 14.4 % desta renda. Dentro desse quadro de desigualdades encontram-se famílias que são sistemas ativos e em constante movimento.

A contribuição de Schymansk (2004) nos leva a entender que, ao falarmos de família hoje é necessário que pensemos sua historicidade, para que possamos entender como ela culminou nas atuais configurações. Consequentemente faz-se necessário olhar as famílias em suas nuances, inserida em um contexto social que a modifica e interfere em sua dinâmica.

Portanto, é extremamente importante conhecer a família da qual falamos e para qual dirigimos nossa prática profissional, sendo também é imprescindível compreender sua inserção social e o papel que a ela é destinado. Da mesma forma, é necessária a mobilização de recursos da esfera pública, visando à implementação de políticas que assegurem sua proteção social.

O Brasil destaca em sua constituição a família como a base da sociedade e com proteção especial do estado, mas o que se verifica é uma pauperização e uma crescente queda na qualidade de vida das famílias brasileiras, constatada por diferentes órgãos de pesquisas (SALES, 2006, p. 25).

Dentro de uma análise social, podemos afirmar que a família é (ou deveria ser) o principal eixo de nossa vida, pois é a partir dela que iniciamos nossa constituição como grupo social e ocupamos nosso espaço na sociedade.

Por ser considerada um local de proteção, sensibilização e aprendizado, dependendo de aspectos econômicos, políticos e sociais, a família também reflete o contexto das mudanças sociais, e, concomitantemente atua sobre eles, desempenhando um importante papel no movimento da sociedade.

De acordo com a história, os núcleos familiares, têm sido marcados por grandes transformações. Essas transformações estão relacionadas às mudanças no processo de produção, trabalho e consumo, com o avanço tecnológico e com o reordenamento dos papéis sociais.

Cabe ressaltar ainda, que para avançarmos coletivamente, no sentido de ampliar e consolidar a assistência social e as demais políticas destinadas à família,

no patamar de políticas públicas, há ainda, uma série de desafios a serem enfrentados no campo do acesso a estas políticas dentro de uma perspectiva de direito do cidadão e dever do Estado.

Contudo, em um contexto social cada vez mais conflituoso e contraditório, essencialmente marcado pela disseminação da pobreza, intensa desigualdade social e desemprego estrutural, o acesso à cidadania se torna cada vez mais difícil.

Haja vista que por políticas públicas e conseqüentemente por cidadania, devemos entender não ações focalizadas, mas sim ações coletivas que visam à emancipação dos sujeitos que delas necessitam, conforme destaca Sales;

Se por políticas entender-se um conjunto de ações deliberadas, coerentes e confiáveis, assumidas pelos poderes públicos como dever de cidadania, para produzirem impactos positivos sobre os recursos e a estrutura da família (SALES, 2006, p. 25).

Ainda assim, a família é uma das únicas possibilidades para os indivíduos garantirem sua sobrevivência, principalmente diante da ausência do Estado na proteção social e discursos ideológicos que trazem a idéia de que a família é a grande e única responsável pela garantia das necessidades sociais de seus membros.

1.2 – As transformações nos núcleos familiares e suas relações com as transformações econômicas.

A Constituição promulgada em 1934 fez menção à proteção à família. Esta Constituição foi a primeira no Brasil a defender a instituição familiar como entidade social, nela foi dedicado um capítulo inteiro à Família, conforme segue:

CAPÍTULO I

Da Família

Art. 144 – A família, constituída pelo casamento indissolúvel, está sob a proteção especial do estado.

Parágrafo único – A lei civil determinará os casos de desquite e de anulação do casamento, havendo sempre recurso ex-officio, com efeito, suspensivo.

Art. 145 – A lei regulará a apresentação pelos nubentes de provas de sanidade física e mental, tendo em atenção às condições regionais do país.

Art. 146 – O casamento será civil e gratuita a sua celebração. O casamento perante ministro de qualquer confissão religiosa, cujo rito não contrarie a ordem pública ou os bons costumes, produzirá, todavia, os mesmos efeitos que o casamento civil, desde que, perante a autoridade civil, na habilitação dos nubentes, na verificação dos impedimentos e no processo da oposição sejam observadas as disposições da lei civil e seja ele inscrito no Registro Civil. O registro será gratuito e obrigatório. A lei estabelecerá penalidade para a transgressão dos preceitos legais atinentes à celebração do casamento.

Parágrafo único – Será também gratuita a habilitação para o casamento, inclusive os documentos necessários, quanto o requisitarem os juizes criminais ou de menores, nos casos de sua competência, em favor de pessoas necessitadas.

Art. 147 – O reconhecimento dos filhos naturais será isento de quaisquer selos ou emolumentos, e a herança que lhes caiba, ficará sujeita a impostos iguais aos que recaiam sobre a dos filhos legítimos.

Entretanto, já a partir dos anos 50, o modelo de família validado pela sociedade era a família nuclear, o poder familiar centrado no marido e o casamento eram vistos como vínculos permanentes e indissolúveis.

A partir dos anos 60 e 70 a estrutura familiar começou a ganhar “ares de complexidade”, onde, os vínculos passaram a ser considerados mais vulneráveis. Nessas décadas cresceu também o número de divórcios, separações, novos casamentos e filhos de diferentes relacionamentos.

Nesta década cresceu também o número de mulheres chefe de família, sobretudo solteiras, ocorrendo um aumento da participação feminina na força de trabalho, sobretudo mulheres casadas e com filhos pequenos.

Já nos anos 90, a família monoparental, ou seja, aquela formada por apenas um dos pais, tornou-se uma realidade constantemente presente. Os vínculos familiares tornaram-se mais transitórios e as mudanças no mundo do trabalho afetaram aqueles que dele sobrevivem especialmente às classes menos favorecidas do ponto de vista econômico, pois:

O aumento do desemprego e as mais diferentes formas de precarização do trabalho compõem um quadro adverso para as condições de vida das famílias, e altera padrões de sociabilidade, identidade e representações sociais, aprofundando, ainda mais, a destituição social (SALES, 2006, p. 19).

A entrada da mulher no mercado de trabalho foi impulsionada por dificuldades econômicas, que as obrigavam a contribuir com o orçamento doméstico, ocupando espaços até então preponderantemente masculinos. Essa mudança causou alterações em relação aos papéis sociais destinados tradicionalmente ao homem e à mulher. Ambos passaram, mesmo que inicialmente de forma tímida a assumir papéis

mais igualitários tanto na chefia e organização da família, quanto nas tarefas domésticas e no cuidado com os filhos.

Com a integração da mulher no mercado de trabalho, a educação e socialização dos filhos foram transferidas em grande parte para serviços públicos ou privados, como creches, escolas, centros comunitários, entre outros.

Percebemos que as famílias se configuram de acordo com o período histórico e as condições econômicas, políticas e sociais a que são submetidas, razão pela qual, não devemos considerar as mudanças ocorridas na família numa visão reducionista, já que as mesmas estão relacionadas às mudanças sociais, políticas e econômicas do mundo.

Diante da crescente desigualdade social, o aumento do desemprego¹⁴ e a desresponsabilização por parte do Estado no que diz respeito à proteção à família, observamos o aumento da violência, da criminalidade, do consumo de álcool e drogas. Esses fatores têm efeitos cruéis sobre a família, especialmente de adolescentes e jovens, pois submetidas a condições tão adversas, a mesma fica cada vez mais impossibilitada de constituir um núcleo de satisfação das necessidades básicas do indivíduo,

Em contrapartida, o Estado na condição de agente mais importante na normatização de regras que dizem respeito e estão intimamente vinculadas à família (saúde, educação, políticas econômicas, trabalho, habitação, etc.), por sua vez tem desenvolvido políticas sociais cada vez mais focalizadas:

Deriva disso uma organização de serviços centrados basicamente em indivíduos problema como: criança, adolescente, mulher, idoso a partir de situações específicas tais como: doença, abandono, delinquência, maus tratos, exploração com abordagens direcionadas à resolução de problemas individuais (SALES, 2006, p. 54).

Segundo assinala Miotto (2006) na década de 90 cresceu os programas de orientação sócio-familiar objetivando a convivência familiar. Tais programas são vinculados com as mais diversas propostas relacionadas aos diferentes setores da sociedade. Esses programas estão sendo implementados sem que haja um debate mais aprofundado acerca das diferenças no campo das defesas dos direitos sociais.

¹⁴ Entre os problemas mais agudos da atualidade, a questão do desemprego, tem sido objeto de inúmeros estudos, debates, propostas, constituindo-se num dos maiores desafios ao futuro do trabalho e à organização da vida em sociedade (GRAZIA, 2007, p. 18).

A despeito da importância da centralidade da família na esfera da vida social, tem existido uma prática e uma negação contínua de tal reconhecimento, havendo, ainda, uma penalização da família por parte daqueles que deveriam trabalhar a favor dela (MIOTO, *apud* DONATI, 1996; BARROS, 1995 p 45).

Como podemos observar, no decorrer da história, são grandes as transformações e diversidades presentes nos grupos familiares e há uma relação entre essas transformações com as ocorridas no mundo do trabalho, alterando o jeito de ser e de viver em família, tanto individual quanto coletivamente:

A “família nuclear” deixou de ser o modelo preponderante na sociedade, haja vista que se fazem presentes novas formas de organização familiar, relacionadas ao convívio não só entre seus membros, mas envolvendo relações com a comunidade e com a sociedade de maneira mais ampla (MIOTO, 2006, p. 44).

No entanto, é imprescindível saber que mais importante que qualquer definição ou conceituação, a família deve ser compreendida numa perspectiva plural. É preciso considerá-la como local de afeição, conflitos, mitos e aprendizado onde se unem pessoas e se compartilha um cotidiano, em que se buscam satisfações particulares e coletivas, assim como, se transmitem valores e tradições.

É fundamental também, ter em mente que as transformações no mundo do trabalho, invariavelmente modificam a estrutura e jeito de ser, de ver e de viver família. Mesmo possuindo grandes diversidades, as dinâmicas familiares, são geralmente marcadas por acontecimentos como: nascimentos, mortes, separações, novos casamentos, nascimento dos filhos, passagem pela adolescência, início da vida adulta, a chegada dos netos, o envelhecimento e morte.

No decorrer destes processos, a família se depara paralelamente com inesperados acontecimentos, tais como: doenças, conflitos, crises econômicas, emocionais, entre outros. Diante de tais situações cada família desenvolve maneiras próprias de enfrentamento.

Assim, como também diante dos acontecimentos inesperados, ocorrem mudanças na família, as transformações sociais e econômicas ocorridas nas últimas décadas aumentaram os níveis de desigualdade, pobreza e vulnerabilidade social.

A crescente industrialização norteadada, entre outros, pelo forte avanço tecnológico fez com que a mão-de-obra se tornasse cada vez menos utilizada,

gerando escassez de emprego, trabalho precarizado, flexibilização e deterioração das relações de trabalho, desemprego em nível estrutural¹⁵, tornando esses fatores cada vez mais presentes no cotidiano das famílias, agravando ainda mais a questão social.

Concomitantemente a essa situação se situa também a desresponsabilização do Estado com a proteção social, juntamente com a redução de gastos, que refletem na precarização do sistema de proteção social, enfraquecendo cada vez mais a garantia dos direitos, levando um grande número de famílias a condições de vida cada vez mais precárias, conforme destaca Mito:

Sem ter claro “quem” na sociedade deveria assumir as responsabilidades, antes pertencentes ao Estado. “Quem” e “com que meios” financiaria a provisão social e “que formas” de articulação seriam estabelecidas entre o estado e a sociedade no processo de satisfação de necessidades sociais, foram concebidas fórmulas que exigem da sociedade e da família considerável comprometimento (PEREIRA, 2006, p, 31).

Ainda no entendimento de Mito (2006) a ausência do Estado aliada a sua crescente desresponsabilização vem se configurando como uma estratégia de esvaziamento das políticas sociais como direito de cidadania, alargando a possibilidade de privatização das responsabilidades públicas, tendo, entre outras conseqüências, a constante invalidação de garantia de direitos.

A escassez de direitos leva milhares de famílias a viver em condições subumanas, gerando com isso violência, pois, cada vez mais submetida a condições adversas a família pode produzir em seu interior, conflitos que refletirão diretamente no cotidiano e na formação de seus membros. Entre estes conflitos, está a violência sofrida por milhares de adolescentes e jovens, especialmente por aqueles que se encontram em constante situação de vulnerabilidade social.

Há ainda outro fator presente na dinâmica familiar que também contribui para o aumento da violência que é o desemprego e traz consigo sérios problemas para a sociedade, para o Estado e para a família.

¹⁵ Embora inerente e necessário ao sistema capitalista o fenômeno do desemprego, já a partir dos anos setenta, começou a deixar de ser considerado um problema apenas vinculado a conjunturas de maior ou menor crescimento, quando a extinção de milhares de postos de trabalho e a longa ou definitiva permanência de amplos contingentes de assalariados fora do mercado formal passaram sinalizar o início do chamado desemprego estrutural (GRAZIA, 2007, p. 15).

Atualmente, podemos observar o quanto os aspectos econômicos ligados essencialmente à globalização¹⁶ que direta ou indiretamente influenciam as transformações no mundo do trabalho, também afetam as novas formas de ser e viver da família.

A formação de grandes blocos econômicos que lideram a economia, objetivando facilitar trocas comerciais, financeiras, a livre circulação de capitais, a mundialização da produção, a integração dos mercados e o forte aumento das empresas chamadas de transnacionais são outros fatores que contribuem significativamente para as mudanças no mundo do trabalho que consequentemente produz alterações nas dinâmicas familiares.

Mesmo sendo dever da Família, sociedade e Estado garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente, ainda assim, é imprescindível que existam políticas públicas em todos os níveis, que abranjam a família e sociedade num movimento que contemple direitos básicos como saúde, habitação, alimentação e educação, para que todos exerçam devidamente seus papéis, promovendo a efetivação e a consolidação dos direitos e da cidadania.

A família é um local de trocas, de afeto e aprendizado onde se buscam satisfações individuais e coletivas, assim como, se transmitem valores, tradições, acolhendo gerações passadas e formando gerações futuras. Dentro dessa perspectiva há adolescentes e jovens inseridos nesse contexto familiar, e que histórica e culturalmente não eram vistos pelo Estado como cidadãos de direito.

1.3 - A Adolescência e violência no Brasil

A história da infância e da adolescência no Brasil, em quase nada difere da história das famílias, especialmente daquelas que estiveram e estão em situação de vulnerabilidade social.

¹⁶ A globalização está relacionada ao capitalismo que desde seu surgimento tem em sua essência o objetivo de produzir para o mercado, gerando lucro e acumulando riquezas. Desse modo, o capitalismo sempre buscou a internacionalização, ou seja, incorporar o maior número de povos e nações ao seu domínio. Sua internacionalização ocorreu de forma tão ampla e profunda, que se fez necessário uma denominação especial - globalização - marcada pela expansão mundial da produção, da circulação e do consumo, fazendo o capital fluir livremente.

Se por um lado, são muitos os avanços conquistados nos mais diversos segmentos, destaque inclusive para a área de pesquisas relacionadas a questões de saúde pública como, por exemplo, as pesquisas recentes relacionadas aos coquetéis desenvolvidos para atenuar os efeitos do HIV que levaram o país a se tornar referência nessa área, por outro lado, infelizmente, este e outros avanços não foram e não estão sendo conquistados por todos os segmentos da população, especialmente quando tratamos da proteção básica que deveria e deve ser dispensada às famílias às crianças e aos adolescentes, que são os grupos mais prejudicados com a ausência do poder público.

Essa ausência gera e acentua cada vez mais o fenômeno da desigualdade que está invariavelmente associado ao modo como o governo e a sociedade abordam as questões relacionadas ao bem-estar de todos, tanto no presente quanto no futuro que se propõe.

As questões relacionadas à violência nas quais os adolescentes e jovens estão diretamente envolvidos, sejam como vítimas, seja como protagonistas, tem raízes ligadas ao processo histórico de formação da sociedade brasileira e passou a ser, de certa forma vista como natural na sociedade. (TEIXEIRA 2004 p, 99)

Dentro do entendimento de Teixeira (2004) para uma melhor compreensão do fenômeno da violência, seja em que âmbito ela ocorra e independentemente de por quem é praticada, não devemos e não podemos nos deter apenas ao aparente.

Pelo contrario, faz-se necessário, decifrá-lo em suas mais variadas formas, mapeando suas complexidades, suas determinações e suas expressões. Percebemos que a criminalização da pobreza é um fenômeno antigo, mas que ainda está presente nos dias atuais produzindo e reproduzindo, novos padrões de relação:

“Produz-se então novos padrões de relação entre os cidadãos e entre os cidadãos e o Estado, que fracassa na sua missão de garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos” (Teixeira, 2004, p 99).

Ainda nessa perspectiva, na tentativa de encontrar soluções e superar a “indisposição”, nas relações entre os homens e as instituições que regulam a vida no seu sentido coletivo - notadamente o Estado - começam a surgir propostas mirabolantes, e por vezes, estratosféricas, dos mais diversos setores, especialmente da mídia, apontando, possíveis soluções para o problema da violência praticada por adolescentes como: redução da maioridade penal, construção de mais cadeias, carros blindados, condomínios fortaleza, pena de morte, aumento do contingente de seguranças particulares, entre tantos outros.

“Busca-se de forma ingênua ou demagogicamente, e, de todo modo de uma forma ilusória oferecer ao conjunto da sociedade uma solução simplificadora para o um fenômeno complexo – a violência disseminada no tecido social” (TEIXEIRA, 2004, p, 100).

As múltiplas carências das populações de baixa renda, precariamente assistidas, tornam especialmente os adolescentes suscetíveis de escolha de vias ilegais como forma de sobrevivência ou adaptação às pressões sociais. Uma das causas da violência é desigualdade social, sendo o tema violência utilizado para mascarar os problemas de ordem social.

“Essa ótica ancora-se em uma mentalidade produzida pelo falseamento da consciência ao engendramento dos problemas sociais: “a cortina de fumaça” que desvia a atenção de outras formas de violência e de suas determinações, entre elas a desigualdade social, um fenômeno exacerbado em nosso país” (TEIXEIRA 2004 p, 101).

Está se tornando “comum” caracterizar como patológico determinados comportamentos comuns a adolescência como: rebeldia, confronto com o instituído, com a autoridade, com a lei.

“A patologização denuncia os limites da nossa potência, e aquilo com o que temos dificuldade de lidar torna-se incompreensível. Não suportamos saber” (TEIXEIRA, 2004, p.101).

A violência praticada por adolescentes tem diferentes pontos de vista, e muitas vezes variam de acordo com a classe social as quais pertencem. Basta lembrarmos do código de menores, pois, esse termo menor por si só já é pejorativo, pois, era aplicado aos adolescentes dos baixos extratos sociais:

A criminalização incide sobre os adolescentes e jovens de acordo com sua origem social, embora haja uma representação social difusa em que os adolescentes e jovens de todas as classes sociais está associado a fenômenos da cultura, padrão musical e hábitos de lazer que alimentam a idéia de transgressão e de sua associação com a violência (TEIXEIRA, 2004, p. 102).

Há também outro aspecto a ser considerado que é a naturalização e a banalização da violência em todos os níveis como: guerra, extermínio de civis, efeitos colaterais da guerra, mercantilização do corpo, erotização da infância, aumento da violência contra a mulher, contra crianças e adolescentes, que contribui para a construção do clima de insegurança, fazendo com que todos se sintam vulneráveis.

As questões relacionadas à infância e a adolescência, e a violência de um modo geral, na qual os adolescentes estão diretamente envolvidos, é de certa forma vista como natural na sociedade, tendo suas raízes ligadas ao nosso passado histórico, desde os tempos da colonização.

“Os modelos de desregulamentação da economia e seus efeitos sobre as cidades latino-americanas se assentam sobre o atraso e as desigualdades geradas e herdadas pelo colonialismo” (CASSAB 2005 *apud* SAMPAIO JR. p, 49).

Portanto, seja em se tratando da criança, do adolescente e principalmente da família, é fundamental desfazer o estigma que se tem, especialmente da família, como sendo impossibilitada e desestruturada pelas situações adversas pelas quais passam, pois as situações de desamparo vivenciadas pelas famílias são também vivenciadas por milhares de crianças e adolescentes, vítimas do abandono por parte do Estado e das políticas sociais.

Entendemos ainda, que não é possível falar em cidadania nem em direitos humanos sem antes atentarmos para o enorme universo de crianças e adolescentes que foram e ainda encontram-se destituídos de seus direitos, principalmente, os adolescentes autores de ato infracional.

Dentro deste contexto crianças e adolescentes são estigmatizadas e muitas vezes tratadas como “criminosos” por diversos setores do governo e da sociedade, especialmente os meios de comunicação de “massa”.

Tanto que, no antigo Código de Menores, o termo “menor” se revestiu de um sentido pejorativo utilizado para designar crianças e adolescentes a partir de suas necessidades ou comportamento, contribuindo para a perpetuação de uma idéia preconceituosa e conservadora. Este termo só foi superado pela atual legislação em relação aos direitos da criança e do adolescente.

1.4 - Do Código de Menores¹⁷ ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

¹⁷ O termo menor é originário do Latim, quer dizer: inferior, subalterno, designativo da pessoa que ainda não atingiu a maioridade. Em se tratando da criança e do adolescente esse termo, diz respeito à categoria do “MENOR”, que representa a infância pobre e potencialmente perigosa, diferente do resto da infância.

O Brasil, ao longo da trajetória da infância e da adolescência teve dois códigos de menores. O primeiro, data de 1927 e ficou conhecido como Código Mello de Mattos¹⁸, sendo decretado em doze de outubro de 1927 (Decreto Nº. 17.943 - A), objetivando concretizar as leis de assistência ao “menor”.

O segundo código de menores foi promulgado no ano de 1979, ano internacional da criança¹⁹ o (LEI 6.697) e determinava, entre outros, que caberia aos juizados de menores aplicarem medidas cabíveis se o menor fosse classificado em uma série de situações consideradas irregulares, dentre as quais destacamos:

- I – privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de: a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável; b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável de provê-las;
- II – vítima de maus-tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsáveis;
- III – em perigo moral, devido a: a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;
- IV – privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V - com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;
- VI – autor de infração penal.

Em relação ao primeiro código de “menores” nota-se que o mesmo dispunha de um conjunto de normas e ordenamentos legais sobre a assistência, proteção e vigilância a menores, mas, representou uma abertura significativa no atendimento à criança e já preconizava que, no tratamento dado à infância, fosse levado em conta, tanto o estado físico quanto mental e moral, além da situação social, moral e econômica da família.

Mesmo, ainda baseado no assistencialismo, o código de menores de 1927, preconizava a existência de uma equipe técnica multidisciplinar para auxiliar nas decisões judiciais e tratar das ocorrências, atuando especificamente sobre crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, que se encontrava em estado de abandono. De acordo com Silva (2001), o Código legislava sobre crianças que:

¹⁸ O código recebeu esse nome em homenagem ao professor e jurista José Cândido de Albuquerque Mello de Mattos, primeiro juiz de “menores” do Brasil e da América Latina.

¹⁹ O ano de 1979 foi proclamado pela Organização das Nações Unidas – ONU- Tal proclamação foi assinada em 01/01/79 pelo secretário geral à época Kurt Waldheim.

[...] tivessem os pais falecidos, fossem ignorados ou desaparecidos, estivessem presos há mais de dois anos, fossem qualificados como vagabundos, mendigos, de maus costumes, exercessem trabalhos proibidos, fossem prostitutas ou economicamente incapazes de suprir as necessidades de sua prole. (SILVA, 2001, p. 4)

Além disso, de acordo com Silva (2001) o código de menores denominou as crianças menores de sete anos como “expostas” e os maiores de 18 anos como “abandonados”, aqueles em situação de rua como “vadios”, aqueles que pedem esmolas ou vendem coisas nas ruas como “mendigos” e os que freqüentavam prostíbulos como “libertinos”.

Deste modo, atribuiu-se ao Estado à proteção dos órfãos, abandonados, ou filhos de pais ausentes, disponibilizando o seu direito de pátrio poder. Além disso, ficou estabelecido que ao serem submetidas a processos de internação, este seria executado gratuitamente e em segredo judicial e a criança teria preservado seus dados pessoais.

O primeiro Código de “Menores” era pautado na denominada “Doutrina do Direito do “Menor”, sendo substituído pela “Doutrina da Situação Irregular” com a aprovação do Código de Menores de 1979²⁰, que expressava seu artigo 1º da seguinte forma:

Art. 1º - Este Código dispõe sobre a assistência, proteção e vigilância a menores:
I – até dezoito anos de idade, que se encontrem em situação irregular; II – entre dezoito e vinte e um anos, nos casos expressos em lei.

Este preceito previa que o sistema jurídico destinado a infância e adolescência deveria atuar entre aqueles com idade menor de dezoito anos e que se encontrassem em situação irregular. Em seu artigo segundo definia situação irregular como aquela em que o indivíduo estivesse:

I – Privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:

- a) Falta, ação ou omissão dos pais ou responsável.
- b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las.

²⁰ No período de passagem entre os Códigos de 1927 e de 1979 ocorreu a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM, em dezembro de 1964, que orientou a criação das Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor - FEBEM, ainda hoje existentes no Brasil.

Contudo, após o período pós-regime militar, o Brasil passou por momentos de intensos debates populares que objetivavam especialmente, sua redemocratização e conquista dos direitos humanos. Passou-se a destacar a garantia de direitos daqueles segmentos até então excluídos, de maneira especial mulheres, crianças e adolescentes, idosos, entre outros.

Em 1985 foram reunidas cerca de 250 mil assinaturas visando à busca garantia dos direitos da infância e juventude. Cabe ressaltar que este movimento possibilitou a inclusão no texto constitucional de 1988 de princípios elementares que objetivavam a proteção e a garantia dos direitos deste segmento.

Após inúmeras lutas por sua implementação, foi promulgada a Constituição Federal em 1988, um dos maiores e mais significativos avanços conquistados pela sociedade brasileira.

A Constituição de 1988 contemplou em seu artigo 227 uma nova visão para com a proteção dos direitos da criança e adolescente:

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração violência, crueldade e opressão.

Atrelado ao artigo 227 da Constituição Federal e com mobilização e articulação dos diversos atores e segmentos da sociedade civil organizada, foi promulgado em 13 de julho de 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

O ECA veio para se contrapor e desfazer de forma definitiva, pelo menos na teoria, com a doutrina da situação irregular, e inserir a denominada “Doutrina da Proteção Integral”, que abrange todos os aspectos, físicos, éticos e morais, entre outros, além das relações interpessoais que envolvam a infância e juventude.

O Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe novas luzes e progressos em relação ao antigo Código de Menores, resgatando a qualidade de sujeito de direito inerente a todo ser humano, inclusive a criança e o adolescente.

O SINASE²¹ Crianças e adolescentes passaram a não ser mais vistos como adultos em miniatura, mas pessoas em desenvolvimento. O rótulo de menor, infrator, carente, abandonado foi substituído e passamos a nos referir a criança e adolescentes em situação de risco pessoal ou social.

Com seu surgimento, foi possível redimensionar a possibilidade de diferenciação do atendimento destinado a crianças e adolescentes, tornando prioritário seu desenvolvimento preferencialmente no convívio familiar, ressaltando um caráter educativo que deve ser privilegiado a partir da família.

Os Códigos de Menores, especialmente o de 1979, que defendia a visão positivista das instituições que até então, trabalhavam com a chamada ressocialização, pois se entendia que estas eram capazes de suprir as falhas causadas pelo convívio com as chamadas famílias “desestruturadas” ou incapazes²².

Já o Estatuto da Criança e do Adolescente busca garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente como: Direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à convivência familiar, comunitária e social, à integridade física e psíquica, entre outros. De acordo com documento do SINASE:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Tanto as crianças quanto os adolescente passaram a ser vistos e considerados sujeitos de direitos, e a garantia de tais direitos é colocada como dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e poder Público, conforme ressalta o quarto artigo:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à

²¹ O SINASE dispõe sobre os sistemas de atendimento sócio educativo, regulamenta a execução das medidas destinadas aos adolescentes, em razão de ato infracional, altera dispositivos da Lei 8069, de treze de Julho de 90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

²² As famílias “pobres” e “desestruturadas” são mais facilmente visitadas por um assistente social, para verificar as suspeitas de violência e educação inadequada. Em contrapartida, as famílias ditas “normais” conseguem defender com mais facilidade a tal privacidade, esconder com mais sucesso suas violências e buscar alternativas de soluções (Mito, 2006, p 50).

vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A importância da família como parte importante dessa proteção também é expressa quando fica determinado que a preocupação principal é que a criação e educação sejam realizadas na família de origem, e esta só poderá ser substituída em casos extremos:

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Nos artigos 22 e 23 estão definidas as obrigações da família no que diz respeito à criança e o adolescente e fica estabelecido o direito da família de ser inserida em programas de auxílio, permanecendo nestes programas enquanto se configurar a necessidade para tal:

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder.

Parágrafo único. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.

Se ainda assim, os direitos legalmente reconhecidos não forem devidamente cumpridos, o Estatuto estabelece, ainda que sejam as aplicadas medidas de proteção, ou as chamadas medidas protetivas, evitando, desse modo que por qualquer razão a criança ou o adolescente deixe de ter validado seus direitos:

Faz-se necessário e relevante observar que são definidas ainda, mais seis medidas objetivando o fortalecimento da família de origem, sendo que a sétima medida propõe o abrigamento e a última medida a colocação em família substituta que somente deve ser empregada quando todas as possibilidades de reinserção se esgotarem. Este aspecto objetiva fazer com que a convivência familiar e comunitária

seja garantida e exercida em ambiente benéfico que permita o íntegro desenvolvimento de todos os seus membros.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, mesmo considerando as desigualdades econômicas e sociais no Brasil, introduziu o sistema de garantia e proteção integral ao adolescente, assegurando-lhe as oportunidades, a fim de lhe facultar desenvolvimento físico, moral e social. A privação de liberdade e as medidas sócioeducativas previstas e aplicadas têm o objetivo de concretizar o princípio de reparação do ato cometido, numa perspectiva oposta à noção de castigo.

1.5 – As Medidas Sócioeducativas.

A partir do artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente, observamos o emprego das medidas sócioeducativas e sua aplicabilidade e os fins a que são destinadas:

Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato.

Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão às medidas previstas no art. 101.

Ao todo, são seis as medidas sócioeducativas e devem ser aplicadas seguindo um conjunto de critérios:

1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, ao ser apreendido, o adolescente deve ser imediatamente conduzido ao distrito policial mais próximo, onde deve ser lavrado o boletim de ocorrência (B.O.) e, dependendo do ato infracional, deverá ser encaminhado à FUNDAÇÃO CASA²³, ou entregue aos familiares ou responsáveis, para, posteriormente, ser conduzido à audiência, onde será definida pela VEIJ - Vara de Execuções da Infância e Juventude a medida sócioeducativa a ele aplicada que podem ser:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

As medidas sócioeducativas comumente aplicadas são: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Contudo, percebemos certa “tendência” do poder judiciário em aplicar as chamadas medidas “cumuladas”, de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, ou, ainda, Medida de Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade, cumulada com as medidas protetivas. Cabe ressaltar, ainda que medida aplicada ao adolescente, deve necessariamente, levar em conta sua capacidade de cumpri-la, além das circunstâncias e gravidade da infração.

A prestação de serviços comunitários consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por um período que não exceda seis meses, junto a entidades assistenciais como: hospitais; escolas; creches; pronto-socorros; unidades básicas de saúde; e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais (Artigo 117 ECA).

²³ A Fundação Casa substituiu a antiga FEBEM, sendo que a sigla CASA, significa: Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fonte: <http://www.casa.sp.gov.br/site/home.php> acesso em 20/04/2008).

Ainda no que diz respeito às medidas sócioeducativas, outra conquista de peso, foi a implementação do SINASE. Trata-se de uma política pública social de implementação do atendimento das medidas sócio educativas previstas no ECA (artigos. 112 e 55). Devendo ser visto como política pública social de inclusão do adolescente em conflito com a lei no direito à dignidade humana²⁴.

Assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o SINASE também é uma construção coletiva e fruto de longas lutas de todos os setores das esferas pública, e Organizações Não Governamentais – Ongs, dentre as quais destacamos CFESS – Conselho Federal de Serviço Social, Movimento Nacional dos Direitos Humanos, Confederação Geral dos Trabalhadores, Associação dos Magistrados e Promotores, entre outros, efetivamente comprometidos com os direitos da criança e do adolescente.

O principal e mais importante objetivo do SINASE é inverter a lógica punitiva em meio fechado que ainda hoje prepondera, pois infelizmente muitos adolescentes em conflito com lei, ainda são vistos como um enigma a ser resolvido através do fortalecimento das internações e a conseqüente ampliação das punições.

No que diz respeito à sua estrutura o SINASE é representado pelas três instancias de governo: União, Estados e Municípios. Sendo também essas três esferas de governo, responsáveis pela gestão e execução dessa política.

Quanto ao atendimento em meio aberto, este pode ser realizado pelas três esferas de poder e também pelas organizações não governamentais através de convênio firmado mediante audiência pública com uma das instâncias: União, Estados ou Município.

O Financiamento do atendimento sócio educativo, também deriva dessas esferas de poder. Contudo, quem detém o poder deliberativo sobre esta política são os conselhos dos direitos da criança e do adolescente, que por sua vez são compostos, tanto pela sociedade civil quanto pelo poder executivo.

²⁴ Tendo como premissa básica a necessidade de se construir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos que evitem ou limitem a discricionariedade, o SINASE reafirma a diretriz do Estatuto sobre a natureza pedagógica da medida sócioeducativa. Para tanto esse sistema tem como plataforma inspiradora os acordos internacionais sobre os direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, em especial na área dos direitos da criança e do adolescente.

Em suma, tanto a Constituição de 1988, quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente e o SINASE foram e ainda são importantes parâmetros para a elaboração de políticas públicas para os adolescentes no Brasil.

Contudo, por outro lado, há ainda um grande vazio a ser preenchido, haja visto que o país ainda está atrasado, em tantas áreas, especialmente no que diz respeito às crianças e adolescentes.

Esse atraso não deixa de representar um contra-senso em um país formado por uma parcela significativa da população composta por crianças, adolescentes e jovens²⁵. Além de conhecer pouco os seus jovens, o Brasil praticamente não dispõe de políticas públicas de grande dimensão que possam contemplar suas necessidades mais elementares.

Em se tratando dos adolescentes em conflito com a lei, a ausência de políticas que contemplem suas necessidades, bem como a de seus familiares é outro fato ainda mais agravante, pois submetidos à situação de vulnerabilidade e desvantagem social²⁶, estão ainda mais expostos a todo tipo de violência e tendem a produzir e reproduzi-la ainda mais pelos mais variados motivos.

2º CAPÍTULO – CONHECENDO O TERRITÓRIO.

2.1 - O distrito do Jardim Ângela.

O distrito do Jardim Ângela está situado na zona sul da cidade de São Paulo e sua população é estimada em cerca de 320.350 habitantes. Sua delimitação territorial é com represa de Guarapiranga e com os municípios de Embu Guaçu e

²⁵ O Brasil possui 25 milhões de jovens na faixa-etária dos 12 aos 18 anos, o que representa aproximadamente quinze por cento da população (SINASE 2006).

²⁶ O artigo terceiro da Lei 9867/99 define o termo “desvantagem social”: consideram-se pessoas em desvantagem para efeitos dessa Lei: I os deficientes físicos e sensoriais II – Os deficientes psíquicos e mentais, as pessoas dependentes de acompanhamento psiquiátrico permanente e os egressos de hospitais psiquiátricos III – os dependentes químicos; IV – Os egressos de prisões – V (Vetado) – VI os condenados a penas alternativas; VII – os adolescentes em idade adequada ao trabalho e situação familiar difícil do ponto de vista social, econômico ou afetivo. (SINASE 2006)

Itapecerica da Serra, na grande São Paulo e é um dos três distritos da Sub Prefeitura do M'boi Mirim²⁷.

Em virtude da ausência do Estado, fatores como: políticas habitacionais urbanas que delimitassem e ordenassem o desenvolvimento da cidade de São Paulo, queda do preço dos loteamentos, em função da área de mananciais e pela proximidade do pólo industrial instalado na Marginal Pinheiros, esse distrito se transformou em um dos principais pontos de surgimentos de favelas e loteamentos clandestinos.

A maioria das pessoas que moram no bairro vieram de outras regiões do país²⁸, quando era comum, especialmente na década de setenta, dezenas de famílias deixarem seus locais de origem e migrarem para os grandes centros urbanos, especialmente São Paulo e Rio de Janeiro.

Grande parte das casas e barracos encontram-se construídos em terrenos irregulares, muitas vezes em lençóis freáticos o que faz com que a maioria das habitações estejam em áreas de proteção a mananciais.

As precárias condições de moradia de grande parte da população, comum nas periferias da maioria dos grandes centros urbanos também é outro fator que contribui para agravar as condições de vida da população que vive nessa região.

As ligações de água e luz, muitas vezes são obtidas clandestinamente. É bastante “comum” nos deparamos em ruas da região, com enormes emaranhados de fios elétricos expostos, colocando em risco a vida da população.

Outro aspecto, bastante peculiar do bairro diz respeito ao surgimento de importantes movimentos sociais na região. De um lado, metalúrgicos sindicalizados que trabalhavam nas empresas situadas nos bairros de Santo Amaro, Socorro na Marginal Pinheiros e de outro, mulheres, mães e donas de casa reivindicando melhorias nos poucos e precários serviços públicos disponíveis na região.

Somente a partir da década de setenta, com o adensamento populacional, o bairro começou a receber alguns investimentos ligados à infra-estrutura de desenvolvimento urbano, proporcionando assim, determinadas melhorias nas

²⁷ A Subprefeitura M'Boi Mirim foi uma das três novas unidades administrativas da cidade de São Paulo criadas pela LEI Nº. 13.399, DE 1º DE AGOSTO DE 2002. Anteriormente, a capital contava com 28 administrações regionais. Os distritos do Jardim Ângela, Capão Redondo e Jardim São Luis, que compõem a M'Boi Mirim, pertenciam a antiga Administração Regional do Campo Limpo.

²⁸ Dados colhidos no “plano de trabalho” do Núcleo de Proteção Especial RAC, apresentado a Prefeitura de São Paulo através de pareceria com a SAS M'Boi Mirim”.

condições de vida da população. Contudo, o que se nota é que a região ainda é uma das mais carentes de infra-estrutura da cidade de São Paulo. Faltam vagas nas escolas públicas, creches, Postos de Saúde, espaços públicos voltados ao lazer e os poucos equipamentos públicos disponíveis na região não possuem estrutura adequada para atender de forma satisfatória, as necessidades da população.

Outra característica da região, diz respeito a grande concentração de população jovem, pois atualmente o distrito do Jardim Ângela²⁹ encontra-se em segundo lugar no ranking de concentração de adolescentes e jovens da cidade de São Paulo, ficando atrás do distrito do Grajaú, também na zona sul da cidade.

De acordo com o mapa da exclusão e inclusão social³⁰, o distrito do Jardim Ângela, possui um dos maiores índices de violência e vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, especialmente na faixa-etária dos quatorze aos vinte e quatro anos e nesta região encontra-se também uma das maiores concentrações de desempregados, subempregados da cidade de São Paulo.

Segundo o NEV - Núcleo de Estudos da Violência da USP o bairro Jardim Ângela está no sexto lugar no ranking das regiões mais violentas da cidade. Mas, com o envolvimento da própria comunidade, tem sido possível reduzir as taxas de mortes por homicídio. De 2001 para 2005, a taxa de mortalidade por assassinato caiu 63% (de 110,6 por 100 mil habitantes para 40,8). Entre os jovens de 15 a 24 anos, porém, o recuo foi menor, de 46% (de 191,33 por 100 mil para 103,8). (Fonte Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo)

Na reportagem publicada no site do IPEA - Índice de Pesquisas Econômicas Aplicadas a constante ausência de serviços públicos como educação, saneamento e saúde estimulam a violência em todos os setores da sociedade e em especial, nas regiões periféricas.

²⁹ Fonte IBGE: Censo Demográfico de 2000.

³⁰ O mapa da exclusão da cidade foi elaborado para ser um instrumento de análise do processo de exclusão/inclusão social, expresso por meio das desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais da população da cidade em seus 96 distritos. Mostra o distanciamento das condições de vida entre os distritos, comparando índices e estabelecendo notas de exclusão/inclusão social a partir de padrões básicos de cidadania, visível a existência de ilhas de inclusão social convivendo com territórios marcados pela pobreza, discriminação, subalternidade, ausência de equidade e representação pública na mesma cidade.

Ainda segundo o trabalho do IPEA, a falta de serviços urbanos básicos, aliada à condição de ilegalidade/ irregularidade das habitações, tende a acarretar graves déficits em outros serviços públicos, como os de educação, saúde, proteção e segurança.

O Censo de 2000 apontou que havia aproximadamente 1,2 milhões de pessoas vivendo em favelas³¹ e cerca de um milhão em loteamentos precários, na cidade de São Paulo, muitos deles situados na zona sul da cidade e em áreas de proteção aos mananciais correspondendo, respectivamente, a 11,1% e 10,2% da população total da cidade de São Paulo, a maioria em situação de alta vulnerabilidade social.

No ano de 2000 foi criado o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social³² - IPVS, pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE tendo por objetivo proporcionar ao gestor público e à sociedade como um todo, uma visão detalhada das condições de vida do município.

O objetivo da criação deste indicador é facilitar a identificação e localização das áreas que abrigam os segmentos populacionais mais vulneráveis e segundo dados prefeitura de São Paulo e da fundação SEADE a caracterização da população se dá de seguinte maneira:

Grupo 1 – Nenhuma Vulnerabilidade: Renda elevada, escolaridade elevada, chefes de família mais velhos, pequena quantidade de crianças pequenas.

Grupo 2 – Vulnerabilidade Muito Baixa: Segunda maior renda, segunda média de responsáveis com ensino fundamental completo, maior concentração de famílias mais velhas.

Grupo 3 – Vulnerabilidade Baixa: Terceira renda nominal do chefe, terceira média de responsáveis com ensino fundamental completo, terceira maior média de idade do responsável, terceira menor média de crianças de 0 a 04 anos.

³¹ O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) classifica as favelas e os loteamentos clandestinos como habitações subnormais e mostra que em São Paulo apenas 50% dessas residências estavam conectadas à rede de esgotos ou tinham fossa séptica.

³² O Sistema de indicadores que compõem o *Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS)* foi criado para a construção de indicadores que expressassem o grau de desenvolvimento social e econômico dos 645 municípios do Estado de São Paulo. A partir desse sistema de indicadores, a Assembléia Legislativa passou a dispor de novos subsídios para a reflexão a respeito dos elementos que induzem diferentes desempenhos econômicos e sociais <http://www.seade.gov.br/produtos/ipvs/apresentacao.php>.

Grupo 4 - Vulnerabilidade Média: Quarta renda nominal do chefe, quarta média de escolaridade do responsável, concentração de famílias jovens, concentração de crianças pequenas.

Grupo 5 – Vulnerabilidade alta: Pior nível de renda, pior nível de escolaridade, concentração de famílias mais velhas, pequeno número de crianças.

Grupo 6 – Vulnerabilidade Muito Alta: Segunda pior renda, baixo nível de escolaridade, chefes jovens, presença significativa de crianças.

O distrito do Jardim Ângela está situado no índice seis onde estão concentradas itens como: baixa ou baixíssima escolaridade, pior renda, presença jovens chefiando famílias, etc.

No ano de 2002, também foi criado o Índice de Vulnerabilidade Juvenil³³. Na construção de mais este indicador, foram considerados fatores como: estatísticas disponíveis e fenômenos apontados como atuantes nos cenários de risco como: deficiência educacional; mortes por homicídios; maternidade na adolescência; violência urbana; etc.

Outra característica marcante é o alto índice de analfabetismo, baixa escolaridade, baixa qualificação profissional e consequentemente o desempenho de funções muitas vezes pouco qualificadas e mal remuneradas.

2.2 - A Municipalização das medidas sócioeducativas.

A proposta de municipalização consta na Constituição Federal de 1988 em seus artigos 203 e 204, como instrumento de correção das desigualdades sociais, objetivando a universalização do acesso aos bens e serviços e, além disso, criar a participação e o exercício do controle pela sociedade. Visa além de maior eficiência

³³ O índice de vulnerabilidade juvenil foi criado com o objetivo de sinalizar espaços territoriais da cidade de São Paulo a serem priorizados na implementação de atividades culturais, no âmbito do projeto de fábricas de cultura da secretaria estadual de cultura financiado pelo BID. Embora inspirado por esse projeto, o indicador passou a ter domínio público e tornou-se referência para ações públicas e privadas que tivessem como horizonte promover um crescente processo de qualificação e resgate da auto-estima de adolescentes e jovens.

dos programas sociais implementados e a participação comunitária no processo e execução dos projetos.

Mesmo constando na Constituição Federal, a municipalização do atendimento na cidade de São Paulo teve início a partir do mês de Janeiro de 2003 quando começou a ocorrer a implementação das medidas sócioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, ficando sobre a responsabilidade do Estado, somente as medidas sócioeducativas de semiliberdade e internação.

Antes de tal processo, o acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade consistia em uma entrevista inicial na VEIJ – Vara de Execuções da Infância e Juventude, seguida de encaminhamento para os equipamentos acolhedores³⁴. Uma vez encaminhados, os “atendimentos” eram feitos, geralmente, através de contatos telefônicos e ou memorandos, não havia contato direto com o equipamento acolhedor, com o adolescente nem tão pouco com a sua família.

O acompanhamento se resumia basicamente na realização de trâmites burocráticos, limitando-se ao compromisso com os relatórios e as folhas de frequência, sem a devida atenção ao adolescente e a sua família.

A princípio, o processo de municipalização diz respeito à transferência de políticas públicas do Estado ou da União para o município, pressupondo acordos entre as esferas de governo no que concerne à operacionalização dessas políticas e também ao repasse de recursos financeiros.

Quanto às medidas socioeducativas em meio aberto, a municipalização, supõe um processo de descentralização e ainda, a articulação das mesmas em um sistema de proteção social do adolescente, do jovem e de seus familiares, visando à prevenção, proteção básica (risco social) e proteção especial (risco pessoal).

No ano de 2003 a SAS – Secretaria de Assistência Social, assumiu o atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais submetidos à medida sócioeducativa de prestação de serviços à comunidade, dando início ao processo de

³⁴ Os equipamentos acolhedores são em geral equipamentos públicos como: escolas, bibliotecas, hospitais, creches, Ongs, UBS, Postos de Saúde, Núcleos Sócio Educativos, entre outros.

municipalização, conforme prevê os artigos elencados na Constituição Federal, sobre a Assistência Social e regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei N.º.714/93) e ainda o artigo 227 que determina parâmetros para o atendimento à criança e ao adolescente, regulamentados também pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e crueldade e opressão. (artigo 227 da Constituição Federal de 1988)

De acordo com o artigo 204 da Constituição Federal de 1988 as ações governamentais na esfera da Assistência Social devem ser realizadas, tendo por base as seguintes diretrizes:

- I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
- II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Assim, seguindo os preceitos constitucionais, em maio de 2007 ocorreu a municipalização da medida sócioeducativa de liberdade assistida na Sub Prefeitura de M'Boi Mirim, criando novos parâmetros para o acompanhamento dos adolescentes e jovens.

A maioria dos adolescentes em medidas socioeducativas é oriunda das camadas mais baixas da sociedade, que não dispõe de acesso a bens e serviços como escolas, profissionalização, oportunidades de trabalho e tantos outros recursos necessários a sua promoção enquanto futuros cidadãos.

Devido à escassez de equipamentos na região, na maioria das vezes adolescentes e seus familiares, utilizam os serviços³⁵ da própria Sociedade Santos Mártires, situados no distrito do Jardim Ângela.

³⁵Entre os serviços oferecidos pela Sociedade Santos Mártires estão: Creches, agente jovem, acompanhamento sócio educativo, atendimento a mulheres vítimas de violência, educação de base, alfabetização, biblioteca comunitária, atendimentos preventivos aos filhos de dependentes químicos, cursos profissionalizantes, proteção especial, atendimento jurídico entre outros.

2.3 - A sociedade Santos Mártires e sua mobilização na região.

No ano de 1999 a região do Jardim Ângela, foi considerada pela ONU – Organização das Nações Unidas, a região mais violenta do planeta, superando a cidade de Cali na Colômbia que até então detinha esse “título”.

Diante dessa situação e do altíssimo índice de vulnerabilidade social, as quais se encontravam expostas à população, a sociedade civil organizada criou os seguintes fóruns: Fórum em defesa da vida e pela paz; Fórum da Assistência Social, Fórum da Educação e Fórum da criança e do adolescente. Atualmente, participam desses fóruns, cerca de duzentas entidades/instituições entre outros.

Além desses fóruns, também foi instituída pela Sociedade Santos Mártires a caminhada pela vida e pela paz, organizada pelo fórum em defesa da vida, criado há doze anos para chamar atenção para o grande número de homicídios nos distritos do jardim Ângela, Capão Redondo e Jardim São Luiz.

A Sociedade Santos Mártires foi criada em 1988 e é uma organização civil e beneficente sem fins lucrativos, que tem como finalidade a promoção humana através de diversos programas e serviços oferecidos a população do Jardim Ângela e tem como missão:

"Ser uma chama de esperança na região do Jd. Ângela através de ações que valorizem a vida de crianças, jovens e adultos, estimulando-os a prática da cidadania."

A sociedade Santos Mártires, foi fundada pelo padre Irlandês Jaime Crowe, um dos principais mobilizadores populares da região e também criador do Fórum em Defesa da Vida. As atividades desenvolvidas por Padre Jaime, como assim é conhecido, constituem referência para a luta em favor da inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população.

A maior finalidade da Sociedade Santos Mártires segundo seus coordenadores é a promoção humana, sendo que para isso conta com uma rede de serviços programas e projetos sociais na esfera governamental e não governamental, do terceiro setor e da cidadania.

Através de suas ações, busca diminuir a distância socioeconômica e cultural presente na sociedade brasileira, diferenças essas resultantes das tomadas de

decisões que historicamente privilegiaram determinados setores da sociedade em detrimento a outros.

A Sociedade Santos Mártires nasceu imbuída da necessidade de mobilização e articulação dos movimentos populares na busca da melhoria de condições de vida em São Paulo, contraditoriamente, a maior e mais rica cidade do Brasil. Historicamente, a trajetória dos movimentos sociais, está ligada a busca de desenvolvimento da cidadania dos brasileiros, mas a realidade mostra que há muito ainda a ser feito na reparação das injustiças e discriminações sofridas pela população de modo geral e em particular dos adolescentes e jovens das periferias.

Os movimentos sociais são identificados em virtude do processo de recriação dos espaços públicos a partir do seu cotidiano; devido à heterogeneidade dos sujeitos envolvidos e das suas respectivas concepções políticas. Embora fragmentados, unificavam-se na luta por direitos sociais e pela democratização do Estado, exigindo a participação direta nas condições que lhes afetam (Silva, 2003, p.34).

Nos grandes centros urbanos, especialmente na cidade de São Paulo as desigualdades sociais se tornam ainda mais visíveis, pois a população de baixa renda, geralmente se concentra nas periferias confinadas aos grandes bolsões de pobreza e miséria ou quando muito, nos espaços a elas destinados, geralmente, espaços somente na própria periferia.

Comumente, essas regiões caracterizam-se por serem densamente povoadas e contrariamente ao grande número de moradores, há pouca, ou quase nenhuma presença do poder público, no que diz respeito à cultura, esporte, lazer educação entre outros.

Dentre os diversos serviços prestados pela Sociedade Santos Mártires a população do distrito do Jardim Ângela está o NPE ANGELA II RAC - Núcleo de Proteção Especial Ângela Dois – Redescobindo o Adolescente na Comunidade, que atende adolescentes e jovens em medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

2.4 - O Núcleo de Proteção RAC e sua Trajetória.

Para uma melhor reflexão, compreensão e análise do Projeto RAC - Redescobindo o Adolescente na Comunidade utilizaremos como base o livro: Redescobindo o Adolescente na Comunidade – Uma outra visão da periferia, cujos

organizadores são Joel Costa Rodrigues (ex coordenador) do RAC e Sérgio Martinho de Souza Bosco (psicólogo).

No ano de 1997, a Sociedade Santos Mártires engajada em uma política de mobilização em defesa da melhoria das condições de vida e contra a banalização da violência lançou o desafio de desenvolver ações especiais e de proteção integral a adolescentes e jovens, priorizando inicialmente a faixa etária dos 14 aos 18 anos incompletos, tendo em vista a situação de vulnerabilidade e exclusão social e o grande número de homicídios infanto juvenil³⁶ no distrito do Jardim Ângela.

Neste período a Sociedade Santos Mártires começou a discutir e elaborar com representantes comunitários do Distrito do Jardim Ângela, uma eventual parceria com o Posto Sul da então FEBEM³⁷, através da Secretaria de Justiça objetivando o desenvolvimento de ações de descentralização e municipalização do atendimento, ou seja, uma proposta pedagógica de atenção ao adolescente e jovem em conflito com a lei a quem o poder judiciário atribuiu medidas socioeducativa em meio aberto.

Em março de 98 foi entregue a primeira proposta ao Posto Sul da FEBEM-SP e a partir dessa data foi celebrado o convênio de cooperação técnico-financeiro que vigorou até o ano de 2007. A proposta pedagógica consiste em estimular orientar e acompanhar os adolescentes, jovens e seus familiares da região do Jardim Ângela, através de atividades socioeducativas que possam levá-los ao exercício de sua cidadania.

A presença do RAC no distrito do Jardim Ângela e seu reconhecimento como espaço de inserção comunitária, com ampla participação da comunidade, faz com que o serviço busque permanentemente cumprir com os princípios teóricos e metodológicos que lhe conferem um atendimento e uma prática fundamentada em seu objetivo e missão.

Seu surgimento deu-se a partir da denominada, doutrina da proteção integral. Doutrina esta, preconizada no Brasil pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que pressupõe um novo modelo de atenção à infância e adolescência e

³⁶ Conforme apontado no Mapa da Vulnerabilidade Social, 2004.

³⁷ Em outubro de 2007 a FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar para o Menor – passou a se chamar FUNDAÇÃO CASA-Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente.

consequentemente, um projeto social diferente do então vivido pela infância e adolescência deste país.

Dentro dessa perspectiva as ações do RAC têm sido voltadas no sentido de buscar de forma concreta, a dimensão real do protagonismo juvenil, onde os adolescentes devem, necessariamente serem vistos como sujeitos de direitos podendo e devendo exercer sua cidadania.

Para tanto, a metodologia utilizada é baseada em constantes estudos das políticas públicas objetivando transformar preceitos legalmente constituídos em direitos que se confirmam na vida real, ou melhor, se realmente a doutrina da proteção integral se confirma na prática, mediante as mudanças operadas na vida social.

Dentro dessa perspectiva, a proposta de trabalho é sempre vinculada a necessidade de um constante e novo saber que deve ser compartilhado com a população, entidades governamentais e não governamentais, tendo como subsídio o conhecimento e aprofundamento das políticas públicas, os direitos das crianças e dos adolescentes.

No que diz respeito à promoção dos direitos dos adolescentes, são adotadas diferentes formas e estratégias de atuação, voltadas para inclusão social tanto dos adolescentes quanto de seus familiares que por determinadas situações encontrem-se em dificuldades.

As ações e atividades são planejadas de modo a contemplar as necessidades individuais de cada adolescente. Para que estas ações se concretizem na prática, foi desenvolvido o PIA – Plano Individual de Atendimento.

No PIA, constam todas as ações que devem ser desenvolvidas ao longo do acompanhamento, como: providenciar documentos, encaminhamento para exames e consultas médicas, encaminhamento jurídico, inserção em cursos profissionalizantes, encaminhamento para o mercado de trabalho, encaminhamento psicológico, etc.

O atendimento é estendido aos adolescentes que cumprem medidas e que acabam levando amigos, colegas e parentes até a sede do núcleo para pedir auxílio,

referentes a vagas em escolas públicas da região, inserção em cursos profissionalizantes, elaboração de currículos, entre outros.

Além dos dados referentes às ações planejadas e de todo os atendimentos realizados no PIA consta também a caracterização socioeconômica dos adolescentes e de seus familiares, como número de pessoas que habitam a residência, número de cômodos da residência, renda familiar, se participa de programas de transferência de renda, atividades de esporte e lazer, equipamentos públicos que utiliza etc.

RESULTADO DA PESQUISA

O perfil socioeconômico dos adolescentes atendidos no projeto RAC.

Para uma melhor reflexão e análise do perfil socioeconômico dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas utilizamos o banco de dados disponível na Organização, bem como o PIA – Plano de atendimento individual e os prontuários técnicos, onde constam as informações referentes ao perfil dos adolescentes bem como de seus familiares.

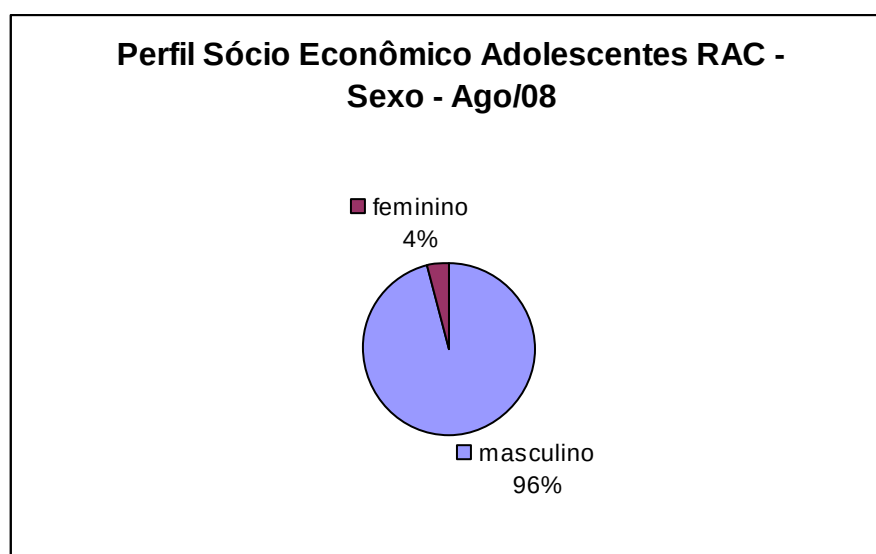
Ao longo de nossa história, largas parcelas da população estiveram abandonadas à própria sorte e em especial a população infanto-juvenil. Esse

abandono afetou e continua a afetar diretamente a população de menor poder aquisitivo, fazendo com que milhares de crianças e adolescentes se constituam como um dos segmentos mais prejudicados pelos problemas socioeconômicos e culturais do país.

Os efeitos desse abandono são sentidos de perto quando nos deparamos com distritos como o Jardim Ângela, uma das regiões mais populosas e carentes da cidade. Os adolescentes dessa região, envolvidos em atos infracionais, refletem toda a gama do processo de exclusão social a que estão sujeitos. Em geral, encontram-se fora do sistema educacional, não conseguem oportunidades de emprego, a maioria são negros ou descendentes dessa etnia, assim como são escassos os espaços de lazer e cultura na região.

Conforme os dados do "Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros", publicação da Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI - em todas as regiões do País, as principais vítimas da violência são os adolescentes e jovens na faixa-etária dos 15 aos 24 anos e a maioria vive em locais onde existe carência de direitos socioeconômicos, limitando as possibilidades de uma existência sem conflitos e sem violência.

A seguir, apresentaremos alguns dados que consideramos relevantes no que concerne ao perfil socioeconômico dos adolescentes atendidos no projeto RAC.



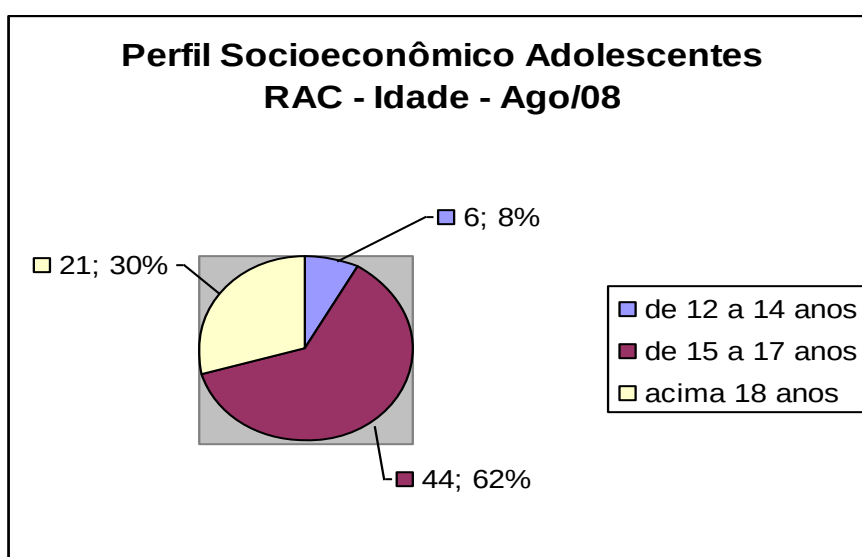
Do total de adolescentes atendidos, a maioria pertence ao sexo masculino sendo 68 e 03 três adolescentes do sexo feminino.

Em primeira análise, esse dado nos remete a pertinência da questão de gênero. Culturalmente, é atribuído ao homem o papel de provedor das necessidades materiais e a mulher geralmente é educada no âmbito doméstico.

Destacam-se papéis diferenciados entre os homens e as mulheres. Para os homens a sociedade espera que ocupem o mundo das ruas, ou seja, estimula-se que desde cedo o menino tenha maior contato e trocas com o meio externo, que participe de atividades que envolvam a força física e que ao chegarem a idade adulta, sejam os provedores das necessidades materiais.

Nas periferias, as mulheres nessa faixa etária possuem inúmeras responsabilidades “dentro de casa”, atuando como colaboradoras ou como as principais responsáveis pelos afazeres domésticos e cuidados dos irmãos menores.

Dessa forma, os adolescentes do sexo masculino possuem uma maior circulação social, estando no caso das periferias, mais suscetíveis e em situação de maior vulnerabilidade, o que explica a predominância de adolescentes do sexo masculino como autores de ato infracional.

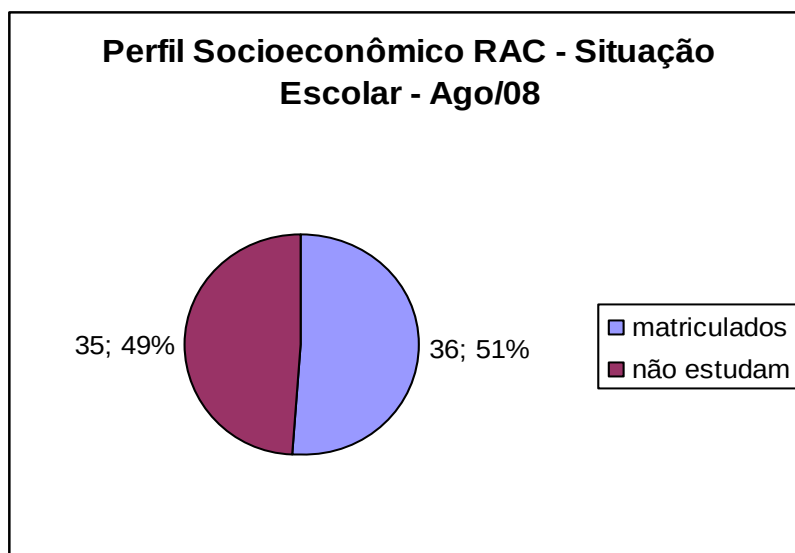


Outro aspecto levantado, diz respeito à faixa-etária dos adolescentes. A maioria (44 adolescentes) encontra-se na faixa-etária dos 15 aos 17. De 12 aos 14 anos, temos 06 adolescentes e acima de 18 anos somam 21 adolescentes.

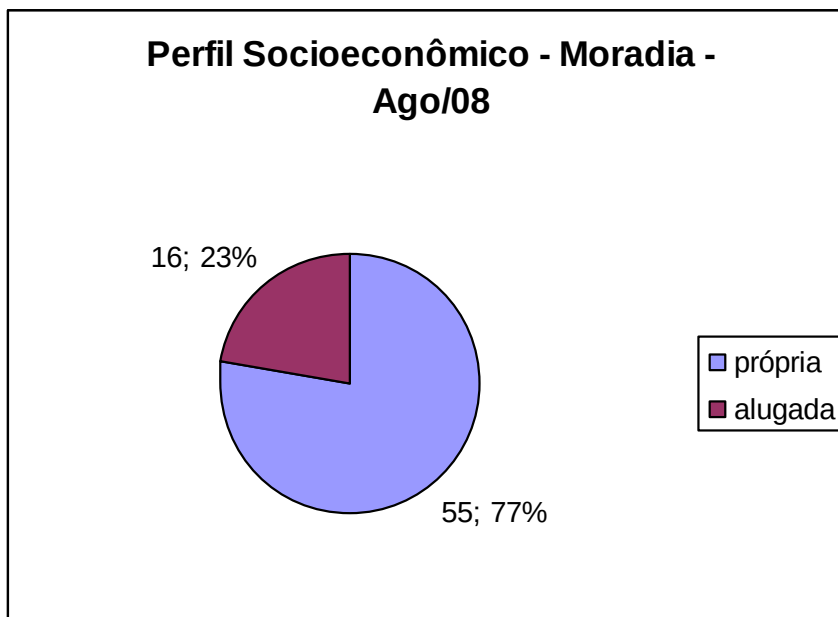
Isso nos indica o quanto essa é uma das fases mais críticas da adolescência. Geralmente, nessa idade, os adolescentes vivem em situações de grandes conflitos, com oscilação do humor, de desejos, de amizades, entre outros.

Nessa faixa-etária é comum ainda, a percepção de que os pais não são os “modelos” idealizados e como se encontram envolvidos com outros grupos sociais para além de sua família, podem tornar-se influenciáveis. Há ainda, uma exigência social intensa para que o adolescente “entre” no mercado de trabalho e este se depara com a falta de ofertas e oportunidades aliado a inexperiência, ausência de capacitação profissional, educacional, entre outros.

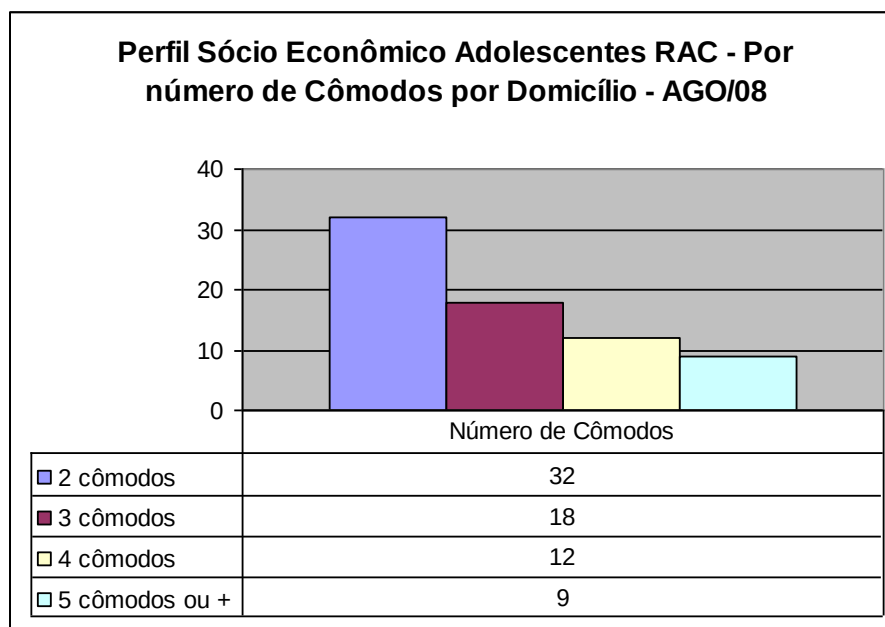
O próximo gráfico ilustra, a inserção dos adolescentes no sistema de educação, seja ele público ou privado. Onde podemos analisar que 49 % estão matriculados, enquanto 51% não estudam.



Outro aspecto levantado foi à situação de residência dos adolescentes. O gráfico abaixo nos revela uma situação que aparentemente se configura como se o direito à moradia estivesse assegurado, pois 77% residem em imóvel próprio.



Todavia, esses adolescentes residem em condições precárias, muito distantes de serem moradias que ofereçam o mínimo de dignidade. Há ainda que se destacar que boa parte desses domicílios encontra-se localizados em loteamentos clandestinos e áreas de mananciais, e seus proprietários não possuem título de posse ou de propriedade desses imóveis.

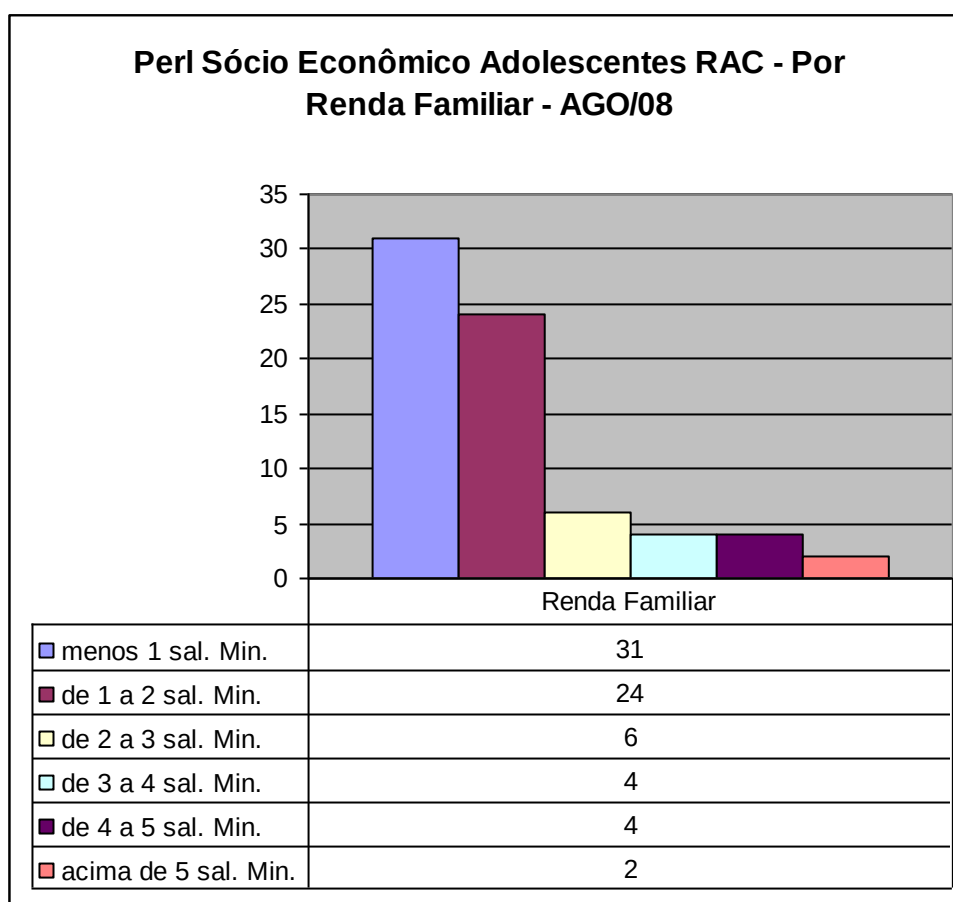


Este gráfico mostra que a maioria das casas são pequenas; 32 adolescentes residem em dois cômodos, o que corresponde a 45% ; 18 adolescentes (25%) residem em imóvel composto de 03 cômodos; 12 adolescentes

residem em imóvel de 04 cômodos (17 %); 09 adolescentes residem em imóvel compostos de 05 ou mais cômodos (13%).

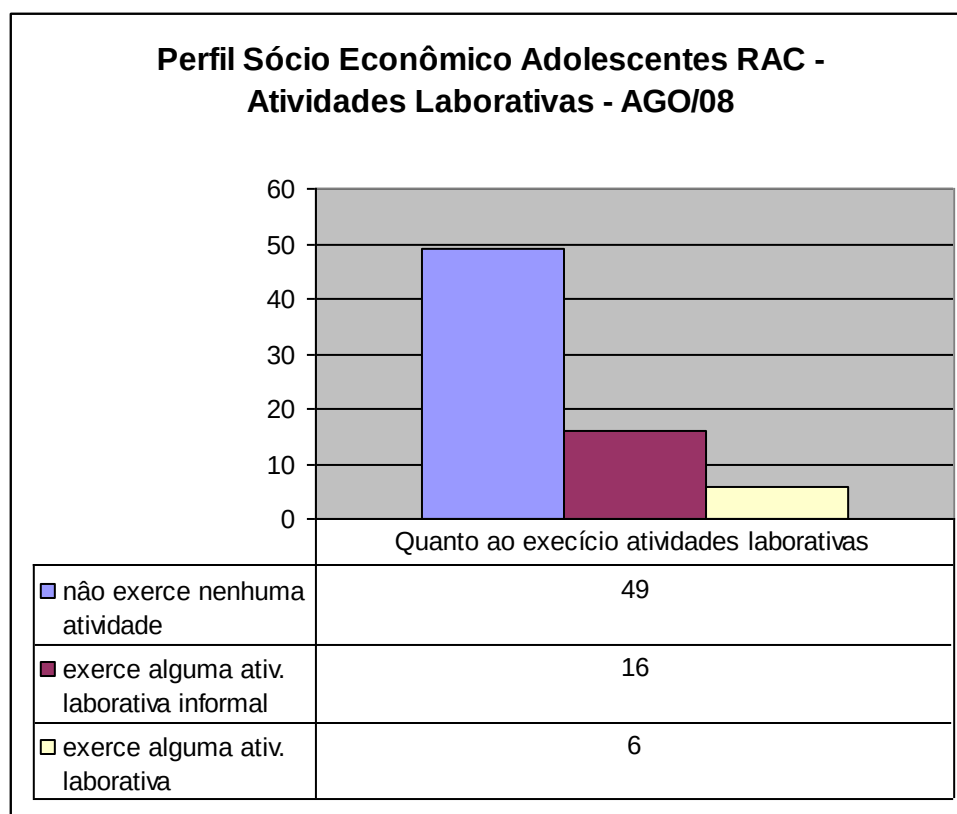
Boa parte dessas moradias é edificada por autoconstrução, sem planejamento urbano e infra-estrutura comunitária (rede de esgoto, divisa de lotes, saneamento básico, áreas de risco, embaixo de rede elétrica, entre outros). Outro aspecto importante, diz respeito à qualidade dos materiais utilizados nessas construções, muitas vezes de baixa qualidade, o que acaba por comprometer a segurança e a vida dos habitantes.

Esses dados referentes às condições de moradia revelam que de um modo geral, as estruturas urbanas retratam e reproduzem as desigualdades no que concerne à distribuição do poder na sociedade, diferenciando grupos, classes e o quanto às pessoas lutam e disputam espaços e recursos urbanos.



A renda familiar declarada da maioria dos adolescentes é inferior a um salário mínimo. Muitas das famílias atendidas têm como única fonte de rendimentos, os

programas de transferência de renda do governo federal. Muitos chefes de família, especialmente as mulheres, acabam sobrevivendo de pequenos trabalhos esporádicos como: diaristas, faxineiras, entre outros.



No que diz respeito ao trabalho dos adolescentes, poucos são o que exercem atividade laborativa formal. Dos adolescentes, 49 não exercem nenhum tipo de atividade o que corresponde a 69%; 16 adolescentes exercem algum tipo de atividade laborativa informal (23%) e 06 adolescentes exercem atividade laborativa formal (8%). Geralmente trabalham em comércios locais como: lava-rápido, bicicletarias, pequenos mercados, cobradores de lotação, entre outros.

Essa é uma característica que predomina não só nos adolescentes atendidos no projeto RAC, mas em nosso país, haja vista que os maiores índices de desemprego estão concentrados majoritariamente na faixa-etária da adolescência e nas pessoas acima de 40 anos e com pouca qualificação.

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS

A seguir apresentaremos a análise das entrevistas realizadas com os adolescentes acompanhados no Núcleo de Proteção Especial RAC. Cabe ressaltar que os adolescentes foram previamente orientados sobre a proposta da pesquisa e seus objetivos. Observando os princípios relacionados à ética, ao sigilo e a privacidade que este tipo de pesquisa deve ter, os adolescentes serão identificados pelas iniciais de seus nomes.

Para uma melhor compreensão da visão de família para os adolescentes entrevistados, os dados coletados, serão analisados em quatro eixos temáticos sendo: **O viver em família na visão dos Adolescentes; Expectativas e sonhos sobre a família de origem; Convivência familiar após o ato infracional e Os adolescentes e suas relações sociais.**

O viver em família na visão dos Adolescentes.

O adolescente J.S.P. foi bastante enfático ao explicar suas considerações sobre sua dinâmica familiar, apresentando com riqueza de detalhes sua trajetória de vida, desde a primeira infância até os dias atuais.

(“...” Quando eu era menorzinho, eu morava com minha avó (materna), mas, aí ela foi morar no interior, aí eu voltei para São Paulo, fui morar com minha vó de novo, aí depois eu voltei, fui para o interior de novo, voltei para São Paulo, mas eu não queria morar com minha mãe mesmo. Eu já morei também com o meu pai, mas não deu certo. Morei com a minha tia, também não deu certo, desde o quatorze anos eu moro só com a minha mãe mesmo.”

Percebe-se que desde a sua infância J.S.P. circulou por diferentes espaços familiares, tendo como cuidadores uma diversidade de parentescos. Com exceção do período que conviveu com sua avó, os demais foram marcados por constantes idas e vindas permeados pela presença de conflitos nas relações familiares.

Nos dias atuais, a família é formada por todas as pessoas que compõem o universo dos laços afetivos de convivência. Embora a questão sangüínea ainda seja para muitos de grande importância, mais importante são os laços afetivos que envolvem uma relação.

A família representa uma estrutura básica para a nossa formação. E esta formação ocorre no cotidiano, num processo de transformações, muitas vezes permeadas por conflitos, contradições e tensões. Além disso, a família produz no seu interior padrões e valores culturais, econômicos e sociais, conduzindo ou não seus membros a um processo de socialização, de acordo com contextos econômicos políticos e sociais. A família se apresenta de maneira heterogênea e mutável, refletindo e transmitindo as transformações sociais.

Segundo Miotto (2002), não é possível falar em *família*, mas sim em *famílias*:

[...] O uso do plural se faz no sentido de abarcar, dentro da concepção família, a diversidade de arranjos familiares existentes hoje na sociedade brasileira. A família pode ser definida como núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos. Ele tem como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserido. (p. 120).

Entende-se que a família deve ser um local de proteção e proporcionar condições para o desenvolvimento de seus membros. Contudo ao mencionar a relação com seu pai o adolescente J.S.P. afirma:

(...) “Ah, ele tem a família dele, ele nunca ligou mesmo para mim. Quando eu morava com minha vó, às vezes ele ligava na casa dela e perguntava coisas a meu respeito: e o moleque? Ele poderia me ajudar, mas não me ajuda, só ajuda as filhas dele” (J. S. P.).

O adolescente A.H.G.M. também explicou com bastante clareza o que pensa e sente além de expor as suas percepções como parte integrante e importante da família, assim como ela é, e como gostaria fosse. Indagado sobre sua história e convivência familiar o adolescente afirma:

(...) “moro com pai, mãe, cinco irmão, mais um, por parte de mãe e a cunhada que está grávida. Eu sempre morei com meu pai, minha mãe e meus irmão, são ao todo dez pessoa dentro de casa”.

Hoje, observa-se a existência de um consenso sobre a diversidade de arranjos familiares, sobre o caráter temporário dos vínculos conjugais e sobre outras questões ligadas à área de reprodução humana e liberalização de costumes (Miotto 2006).

Indagado sobre o fato de ter alguém na família com quem mantém um contato mais freqüente e próximo o adolescente A.H.G.M. afirma:

(...) “Meu irmão, minha cunhada, meu pai, minha mãe. A gente conversa o que a gente vai fazer da vida, o que a gente tem pra melhorar na família. Nisso aí, a gente tenta melhorar um pouco”.

Apesar das dificuldades, o viver em família para o adolescente é algo valorizado, o diálogo se faz presente na relação familiar e os vínculos familiares parecem estar preservados. Questionado sobre como percebe sua família A.H.G.M. afirma:

(...) “Meu pai e minha mãe sempre briga. O problema é o dinheiro né. Quando que vai pagar uma conta, joga na cara, tá meio difícil, a dificuldade tá apertando, mas eu tô aí pra ajudar. Não quero voltar a participar do que eu fazia antes e sim pra melhorar, não pra piorar”.

Percebe-se no discurso do adolescente A.H.G.M. o quanto as questões econômicas interferem na convivência familiar, desencadeiam conflitos e podem inclusive levá-lo a cometer novos atos infracionais.

“Apesar do reconhecimento da centralidade da família no âmbito da vida social, tem existido uma prática e uma negação sistemática de tal reconhecimento, havendo uma penalização da família por parte daqueles que deveriam promovê-la e que essas contradições são facilmente observadas, especialmente na legislação que destaca a família como a base da sociedade e com proteção especial do Estado, mas o que se verifica é uma crescente queda na qualidade de vida das famílias brasileiras” (Miotto 2006).

Expectativas e sonhos sobre a família.

Ao ser questionado sobre como gostaria que fosse sua família o adolescente J. P. S. destaca:

(...) “Que fosse do mesmo pai os meus irmãos, que fosse todo mundo unido, que me desse um pouco mais de atenção, talvez ia melhorar o relacionamento se eles confiassem mais em mim.”

Como o adolescente sente-se excluído da vivência familiar e não tem a atenção que gostaria de seus familiares, sonha com o ideal de família preconizado pela mídia e pela sociedade em geral que proporcionaria segurança e estabilidade. Além da nossa percepção em relação à fragilidade dos laços afetivos, há também um sentimento de revolta por parte do adolescente quanto ao relacionamento familiar.

(...) “Me sinto um pouco mais isolado dos outros (membros da família) ninguém tem muita confiança principalmente minha mãe. Por mais que ela fale, (críticas) eu tento provar que posso ser melhor, só porque ela falou que não confia eu vou fazer coisa errada?”

Por mais que o adolescente se isole e sinta-se isolado em sua família, ainda assim, tem sonhos e expectativas de que ocorram mudanças e pede atenção a todos, especialmente, de sua mãe:

(...)” Queria que fosse melhor, se minha mãe desse um pouquinho mais de atenção pra mim, eu nem saía, ficava só em casa, se a minha mãe me defendesse um pouquinho mais, chamasse atenção dos meus irmão, ela não faz nada disso, talvez ia melhorar né.”

Teixeira (2004) enfatiza que, quando submetida a condições extremamente adversas a família pode produzir em seu interior intensos conflitos que refletirão diretamente no cotidiano e na formação de seus membros. Entre estes conflitos, está a violência.

Já o adolescente A.H.G.M. mesmo percebendo que a relação dos pais é um pouco distanciada, tem expectativas de que possa melhorar com a chegada de um novo membro e acredita que a família ficará mais unida.

(...) “É um pouco distante, só que os dois conversa (pais), os dois é um casal junto, agora eles tão querendo arruma a casa, pra ser a família um pouco mais unida, agora que vai nasce o bebê. (...) o meu pai tá dando o melhor, ele tem vários problemas e trabalha, ainda faz bico. Era pra tá já aposentado, ele não se aposenta porque não tem como. O médico tem que fazer uma “pá” de coisa pra ele aposentar (...) Eu quero tentar ajudar ele nisso”.

Ao explicar sobre políticas sociais Miotto (2006) destaca seu caráter contraditório, mas, por outro lado defende seu uso como um instrumento estratégico

das classes subalternas como possibilidade de acesso dessa classe a garantia de condições concretas de vida.

O aumento da pobreza a partir do aprofundamento das políticas neoliberais na década de noventa e ausência ainda maior do estado no que diz respeito às políticas sociais, vem deixando grande parte da população excluída e cada mais pauperizada (Miotto 2006).

Percebemos que tanto o adolescente J.S.P. quanto A.H.G.M. sonham com uma família mais unida. Os adolescentes buscam em suas famílias segurança e estabilidade. Acreditam que se houvesse mais união entre os membros haveria maior harmonia no cotidiano.

A instituição familiar sempre fez parte integral dos arranjos de projeção dos brasileiros. Isso à primeira vista, poderia não caracterizar um traço nacional. Todos os estados de Bem-Estar estiveram baseados em um modelo familiar; no qual formas de proteção eram asseguradas por duas vias: Participação (Masculina) do chefe da família no mercado de trabalho. Participação (Feminina) dos membros da unidade familiar nas tarefas de apoio aos dependentes e na reprodução das atividades domésticas não remuneradas (Miotto 2006).

A vida familiar após o ato infracional

Após o ato infracional o adolescente J.S.P. acredita que o relacionamento familiar ficou mais conflituoso. Apresenta expectativas em relação à sua mãe, onde espera mais atenção e da família como um todo, mais confiança, o que não ocorre hoje:

(...) “Um pouquinho pior, porque a minha mãe fica jogando na minha cara que não devia me buscar lá na delegacia. Minha irmã, antes deu cometer esse ato infracional, ficava me chamando de nóia³⁸, mas eu não sou usuário, agora piorou um pouquinho, por isso que eu não gosto da minha irmã e é exemplo pros mais novos também me xingar.”

Já o adolescente A.H.G.M. afirma que está se esforçando para mudar, que o respaldo da família tem sido fundamental e que necessita do apoio de seus familiares. Sobre sua relação familiar após o ato infracional, afirma que tem o apoio

³⁸“Nóia”, Como se diz, é o usuário, ele só usa, o cara usa e vai buscar mais, e mais, e mais, e não para de usar (Feffermann 2006).

de sua família, desde o primeiro ato e esta espera que ele possa absorver outras possibilidades.

(...) “Eu acho que tá melhor, porque na primeira vez que eu cometi o ato infracional, a minha mãe deu oportunidade, falou assim: “tenta melhorar o máximo possível pra você não continuar sendo mal visto pela sociedade, mas sim sendo um filho que eu goste” e eu tento melhorar cada vez mais por isso que ela falou pra mim.”

O adolescente A.H.G.M. também destacou como positivos, os esforços realizados por seus pais e sua capacidade de mudar de vida;

(...) “Tô muito melhor, acho que eu só um cara capaz de muda, já tô mudando e nisso aí eu tô indo”.

É importante também não perder de vista que independente do âmbito em que ocorra a violência diversos fatores estão a ela diretamente ligados. Além das determinações econômicas existem também as socioculturais históricas e psicológicas que devem ser consideradas para uma melhor compreensão do adolescente autor de ato infracional.

“A produção da violência precisa ser vista não só como decorrente de fatores de ordem objetiva, mas também de ordem subjetiva, numa produção de identidade em que ambos os aspectos se conectam, se produzem e só podem ser capturados a partir da história pessoal de cada um que está imbricada com a história de seus grupos de pertencimento e de sua classe social”. (Teixeira, 2004, p. 99)

Os adolescentes e suas relações sociais

Em relação ao mercado de trabalho ambos afirmam que já exerceram diversas atividades, que começaram ainda criança a trabalhar, mas atualmente estão desempregados.

(...) “Trabalhei em almoxarife, registrado assim com dezesseis anos. Eu sempre trabalhei, desde os meus oito anos de idade carregava areia pro pessoal, entregava panfleto...” (JSP).

(...) “Já trabalhei de ajudante de pedreiro, entregador de panfleto, de vender “geladinho” em farol, em escritório com meu Vô, Comecei com treze anos de ajudante de pedreiro”. Fiquei três anos trabalhando de ajudante de pedreiro, fazendo “bico” (A.H.G. M).

Uma das maiores dificuldades dos adolescentes e jovens, especialmente os que residem na periferia dos grandes centros urbanos é a ausência de oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, seja ele formal ou informal. É na faixa-etária dos quinze aos vinte e quatro anos que estão concentrados os mais altos índices de desemprego.

“A exclusão do mercado de trabalho e do acesso a uma série de benefícios e relações sociais, convive com uma integração cultural pela qual os jovens são mobilizados por aspirações e desejos de reconhecimento social” (Teixeira 2004).

Feffermann (2006) afirma que os jovens pertencentes às classes menos privilegiadas têm poucas oportunidades de integração ao mercado de trabalho, não lhes sendo oferecidas as oportunidades necessárias, tornam-se alvos fáceis para as drogas, o álcool e conseqüentemente a possibilidade de cometerem atos infracionais.

A referida autora reitera que não há relação direta entre a pobreza e a violência e sim violência estruturada, perpetrada pelo Estado que oprime e reprime boa parcela da população, impedindo-a de produzir seu próprio sustento (Feffermann 2006).

Sobre as opções e acesso ao lazer os adolescentes afirmam:

(...) “Fico na rua converso com os menino ou eu vou pro salão, vou pro salão dançar, é pertinho da minha casa. Eu sou bastante conhecido onde eu moro, um pouquinho famoso, sou famoso desde criancinha. Prefiro baile FUNK, dançar, conhecer um monte de menina” (J.S.P).

(...) “Jogo bola, jogo baralho, dama, xadrez, vôlei. Agora acho que a minha cabeça tá indo pra arrumar um trabalho. Eu saía pra balada, agora eu parei de vez. Se eu começo a ir na “balada” minha mãe começa a falar um “monte”, eu tento ficar na minha, pra num dá preocupação pra ela como eu dava antigamente” (A.H.G.M)

Ao analisar o discurso dos adolescentes e jovens que residem na periferia da cidade de São Paulo, Feffermann (2006) destaca que muitos deles para se “defenderem” de mais um estigma, não saem dos locais onde moram e acabam por restringir seus laços de amizade e atividades de lazer aos moradores e aos espaços do próprio bairro. O espaço de lazer é a rua, que acaba se tornando também espaço de encontros e desencontros:

As oportunidades de convivência e socialização fora do bairro, praticamente ficam restritas aos que de alguma forma, conseguem algum tipo de trabalho ou que estudam fora do entorno onde moram. Entretanto, comumente, para não serem mais uma vez “rotulados” acabam por “ocultar” suas origens (Feffermann 2006 pg 115).

O desenvolvimento econômico não significa necessariamente desenvolvimento social, pelo contrário, muitas vezes gera desenvolvimentos de processos socioculturais que não reproduzem a dinâmica necessária a expansão da ordem social. O que se verifica em muitos casos é justamente o contrário, pois o progresso não eliminou as barreiras e distinções sociais.

Desenvolvimento econômico não significa necessariamente desenvolvimento social, pelo contrário, muitas vezes gera desenvolvimentos de processos socioculturais que não reproduzem a dinâmica necessária a expansão da ordem social (Teixeira 2004).

No que concerne às atividades de lazer, A.H.G.M. afirma que atividades são praticadas nas proximidades de sua residência, evidenciando o quanto o acesso ao lazer nas regiões periféricas ainda é deficitário.

(...) “Jogo bola, jogo baralho, dama, xadrez, jogo vôlei de vez em quando... eu tento escolher um esporte que eu gosto.”

“Ao jovem pobre está vetado não apenas o mercado de trabalho, os espaços de lazer, esporte e cultura, mas também, e talvez, principalmente o direito de estar, de circular e de se apropriar da cidade” (Teixeira 2004).

O aumento da pobreza a partir do aprofundamento das políticas neoliberais na década de noventa e ausência ainda maior do Estado no que diz respeito às políticas sociais, deixa grande parte da população excluída e cada vez mais pauperizada. (Miotto 2006).

A mencionada autora destaca ainda que largas parcelas da população deste país vivem na berlinda e muitas vezes são vítimas entre outros de mortalidade por causas externas de violência, recrutamento de segmentos infantis para o narcotráfico e a prevalência ainda da lógica punitiva em detrimento da dimensão sócioeducativa principalmente para adolescentes e jovens de um modo geral.

É preciso compreender que nos dias atuais a família precisa e deve ser entendida, tanto em suas singularidades quanto também como um espaço que exige novos olhares afirmem a cidadania de seus integrantes.

É, preciso, portanto, assegurar um novo olhar sobre a família, de forma a estabelecer relações mais dinâmicas e profícuas entre ela e os profissionais que atuam na área. Torna-se necessário, portanto, na atual conjuntura reafirmar a bandeira dos direitos das crianças e dos adolescentes e o debate sobre políticas públicas para a família, articulada à defesa da seguridade social pública. (Mioto, 2006, p.18)

Sobre a possibilidade de constituir a sua própria família A.H.G.M. descreve:

(...) “tenho vontade, mas só daqui há bastante tempo. Eu vejo meu irmão de 16 anos que já vai ser pai, ele não tá curtindo nada da infância dele, tá como se diz, queimando uma etapa da vida dele, eu não penso nisso de jeito nenhum.”

O fenômeno da desigualdade social está associado ao modo como a sociedade trata a juventude tanto no presente quanto em seu projeto futuro que se propõe a ela.

É na biografia de cada adolescente que se inscreve a história de seu país, de sua comunidade, de seus grupos, de pertencimento (a família, os amigos). “Portanto, é nessa biografia que estão inscritos os acontecimentos significativos de trajetória pessoal que o trouxeram até a prática do ato infracional” (Mioto 2006).

Considerações finais

O estudo revelou a caracterização do contexto desigual em que os adolescentes em conflito com a lei estão inseridos: rendimentos insuficientes para a garantia das necessidades fundamentais, condições precárias de moradia, ausência de espaços públicos voltados ao lazer, ausência/ineficácia das políticas sociais, entre outros aspectos.

Oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade, e vivendo em locais em que a violência e o uso de drogas fazem parte do cotidiano, esses adolescentes se defrontam com dificuldades das mais diversas ordens, sofrendo inúmeras violações dos seus direitos.

Nos relatos dos adolescentes, destacam-se as dificuldades e conflitos vivenciados no âmbito familiar. É possível observar a necessidade de apoio e orientação dessas famílias que devem ter proteção especial do Estado, e que são portadoras de direitos que raramente são cumpridos.

Entendemos que esta proteção contribuiria para o fortalecimento destas famílias e o cumprimento dos seus deveres na relação com os adolescentes. Acreditamos que qualquer proposta de intervenção no contexto social em que estão as famílias mais fragilizadas, deve necessariamente, contemplar a concepção de um modelo de desenvolvimento voltado para a cidadania, em uma perspectiva inclusiva e emancipatória.

Percebemos que os adolescentes entrevistados, possuem laços familiares fragilizados e que estes se fazem presentes por vários motivos. Por um lado, há a dificuldade para que a família se perceba como um espaço de referência, apoio, afeto e cuidados e por outro, há uma série de questões que envolvem inclusive a própria sobrevivência, com a necessidade de obtenção de condições mínimas de subsistência.

Compreendemos que esses laços familiares são fundamentais para o desenvolvimento do adolescente e podem comprometer a eficácia da medida sócioeducativa.

O ato infracional normalmente desencadeia conflitos familiares, tendendo a rupturas na família, sendo um momento difícil para o adolescente e sua família, alterando a realidade provocando impacto no cotidiano, obrigando-a, entre outras coisas, a adaptar-se às regras institucionais.

Esta família, que envolvida com inúmeras dificuldades, se encontra ainda mais atônita, confusa e desorientada, após ter um de seus filhos envolvido com a infração e em situação de medida judicial.

Acreditamos, portanto, que o papel que a família desempenha é fundamental no sentido de ser um recurso positivo para o processo formativo do adolescente em conflito com a lei. Desta forma, entendemos que o trabalho com famílias deve envolver discussões de inúmeros aspectos dentre as quais destacamos as diferentes configurações familiares e as relações que a família estabelece com o Estado e a Sociedade Civil, bem como os processos familiares.

Torna-se então, de máxima urgência que se criem espaços para esse cuidado às famílias, e não apenas culpando ou responsabilizando-as.. É imprescindível trabalhar a família que “somos e a que desejamos ser”, a família produzindo afeto e respeito, a família que cuida aceitando as diferenças e estabelece limites, a família que aprende com outras famílias.

É preciso ampliar o olhar para estas famílias de adolescentes em conflito com a lei no sentido de que elas precisam ser “protegidas para se protegerem”, por intermédio da ampliação de políticas sociais e intervenções que viabilizem o amparo e a proteção social, na área da saúde, na habitação, na ampliação e divulgação da rede social, na criação de reais oportunidades no mercado de trabalho. Disseminar uma cultura que permita um repensar sobre as diferentes formas de ser e viver família, em qualquer condição ou classe social a que se pertença.

Entendemos que se tivermos todos estes elementos teremos percorrido uma trajetória importante rumo à prevenção da criminalidade, a partir da perspectiva dos cuidados com a família.

A ausência de oportunidades associada à valorização do consumo pela sociedade, maior ainda na adolescência e na juventude, quando se está construindo a identidade é um dos fatores que pode levar o adolescente a cometer o ato infracional, pois a sociedade criminaliza os adolescentes e jovens quando cria esse referencial de consumo inacessível para a maioria.

Em se tratando de mercado de trabalho, estes adolescentes, dada à situação de pobreza a que estão submetidos, precisam ingressar o quanto antes no mercado, como forma de garantir sua subsistência e a de sua família.

Quanto à educação, muitos adolescentes estão fora do sistema oficial de ensino e dentre os que estudam poucos concluirão o ensino médio e consequentemente não estão preparados para o mundo do trabalho. Sem condições de prosseguir em sua formação, abandonam a escola e não conseguem trabalho.

Devido à baixa qualidade do ensino ofertada na rede pública de educação, os poucos adolescentes e jovens que ainda estudam não possuem o domínio básico de

tecnologias da informação, uma das principais ferramentas para acessar o mundo do trabalho.

Mesmo despreparados, os adolescentes e jovens são empurrados pelas necessidades pessoais, familiares e pela imposição da sociedade a pensar no trabalho, a já tentar enquadrar-se numa vida adulta. Muitas vezes os mesmos não estão preparados, a própria sociedade e o sistema, ao mesmo tempo em que cobram que eles trabalhem muito cedo não constroem as condições para absorvê-los.

Projetos sociais como o Núcleo de Proteção Especial - Redescobrimdo o Adolescente na Comunidade são de extrema importância e muitas vezes representam para os adolescentes e sua família um espaço de escuta, de estabelecimento de vínculos e consequentemente a probabilidade de aspirarem outras possibilidades até então não percebidas como possíveis.

Todavia o projeto RAC e outros tantos espalhados pelo país, especialmente nas regiões periféricas dos grandes centros são importantes e cumprem um papel na sociedade que, estruturalmente, tem um débito muito grande com a população empobrecida.

Tais projetos sociais acabam preenchendo os espaços, que deveriam ser ocupados pelo poder público, mas não resolvem questões estruturais. Ações pontuais não dão conta da questão fundamental e estrutural da sociedade brasileira, que é a desigualdade. Esses projetos são uma forma de trazer à tona a potencialidade destes adolescentes e jovens, mas não devemos perder o foco principal que é a construção de políticas públicas capazes de resolver a questão da desigualdade social

É importante olhar para os adolescentes e jovens como pessoas em condições peculiares de desenvolvimento, que possuem condições e potencialidades e que precisam de oportunidades para se verem e se promoverem como tal.

Outro aspecto importante, diz respeito à constituição de redes de apoio local, com participação de ONG's parceiras, organizações do poder público, empresas ou associações empresariais, essenciais para superar dificuldades de aproximação dos adolescentes com as empresas e consequentemente com o mercado de trabalho e para estabelecer relações colaborativas nas comunidades, favorecendo um processo de inclusão produtiva sustentável de jovens de baixa renda.

As possíveis saídas não estão exatamente em soluções individuais ou pontuais, pelo contrário, o enfrentamento dessa questão precisa ocorrer num campo mais amplo que passa necessariamente por mudanças nas políticas estruturais, que reduzam as desigualdades e conseqüentemente a entrada dos adolescentes e jovens para o ato infracional.

Em nosso estudo, não é possível discutir questões relacionadas às famílias e em especial àquelas com adolescentes envolvidos em ato infracional, sem uma reflexão sobre o exercício profissional do assistente social e suas propostas de intervenção.

Ao longo de sua trajetória, o serviço social sempre teve a família como um dos principais focos de atuação e este trabalho sempre foi motivo de preocupação para os profissionais que atuam nesta área.

O trabalho com famílias é ao mesmo tempo antigo e atual. Antigo, pois como já foi descrito, acompanha a profissão desde o seu surgimento e atual, pois, a família passou e continua passando por inúmeras transformações, acompanhando o desenvolvimento da sociedade.

Neste sentido, o serviço social pode se considerar uma profissão “privilegiada”, pois na família está o seu principal campo de intervenção. Contudo, mesmo tendo a família como principal pólo de atuação, muitas vezes a ação profissional fica aquém das exigências e das novas demandas.

Infelizmente, ainda observamos atuações pautadas pela pouca ou nenhuma eficiência nas ações direcionadas às famílias. Muitas vezes essa deficiência tem ligação direta com o próprio profissional, mas também pode estar relacionada à política de trabalho das organizações, que tem a visão de que a família é o seu principal foco de atuação, porém esse discurso não se traduz na prática.

Ainda é comum a criação de rótulos ou estigmas de certos profissionais, com expressões como: “famílias desestruturadas”, “família normal” como se existissem categorias de famílias que pudessem ser encaixadas em famílias “normais” e famílias “anormais”.

Esta visão reduzida, muitas vezes leva o profissional a não vislumbrar ações mais amplas, o que acaba por comprometer a articulação com as políticas sociais como um todo, políticas estas fundamentais para a intervenção com as famílias.

Todos estes fatores nos levam a refletir o quanto o exercício profissional com famílias ainda ocorre por intermédio de processos pautados num determinado modelo de sociedade, baseada numa certa estabilidade, em processos de controle social, perdendo o foco que deveria ser a discussão em torno da centralidade da família, independente de que formação, organização ou funcionamento possuam.

Percebe-se, muitas vezes que o profissional perde a referência de que vivemos em uma sociedade onde há prevalência de um modelo excludente e que as suas ações, direta ou indiretamente, acabam por fortalecer este modelo.

Sabe-se ainda que por outro lado muitos profissionais têm ciência das transformações que ocorreram e ainda ocorrem no âmbito familiar, na estrutura, no jeito de ser e de viver em família, mas as expectativas em relação ao papel que a família deve desempenhar continuam os mesmos de muito tempo atrás.

Com isto, espera-se um determinado padrão de funcionalidade das famílias como se todas fossem iguais, morassem nas mesmas regiões, tivessem a mesma renda, o mesmo número de filhos e a mesma maneira de ser família e de agir na criação de seus filhos. Esquece-se que as famílias pertencem a camadas sociais distintas, padrões estes na maioria das vezes definidos por questões econômicas, políticas, culturais entre outros.

Há que se levar em conta à importância da construção/ consolidação do projeto ético-político que só poderá ocorrer na prática com ações profissionais crítico-propositivas e qualificadas independente do segmento de atuação. Para tanto, é extremamente importante atentarmos para a formação profissional que deve focar-se na preparação e no compromisso com este projeto.

Igualmente importante, também se faz à necessidade de formação continua e especializada na área de atuação, ou seja, não se limitar às capacitações oferecidas pelas organizações empregadoras (quando elas oferecem).

É importante não perder de vista que os profissionais assistentes sociais precisam e devem desenvolver ações que são diferenciadas e que por intermédio destas podem provocar mudanças significativas na vida população atendida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABESRASTURY, Arminda Knobel e KNOBEL, Mauricio. **Adolescência Normal. Um enfoque Psicanalítico**. Porto Alegre: Ed. Artmed, 1991.

BRASIL – **Constituição da Republica Federativa do Brasil**: 1988.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **O Lugar da Família na Política Social**. In: *A família contemporânea em debate*. São Paulo: EDUC/Cortez, 2000.

CASSAB, Maria Aparecida Tardin; CASSAB, Clarice. **Jovens e oportunidades; A desnaturalização da cidade desigual**. Revista Serviço Social e Sociedade, Nº. 83 Criança e Adolescente, Cortez 2005.

CNAS - CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Texto para a Capacitação Regional de Conselheiros Estaduais e Municipais de Assistência Social**, 2000. Disponível em: <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 24 abr. 2008.

FUNDAÇÃO CASA. <http://www.febem.sp.gov.br> Acesso em 13 jan. 2008.

Governo Federal (BR). **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Governo Federal; 2005.

FEFFERMANN, Marisa. **Vidas Arriscadas: O cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico**. Vozes, 2006.

GRAZIA, Giuseppina de. **Tempo de Trabalho e Desemprego. Redução de jornada e precarização em questão**. Xamã, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. <http://www.ibge.gov.br> Acesso em 22 dez. 2007.

LUDKE, Menga e ANDRÉ, Marli. E. D. A. **Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas**, São Paulo, E.P.U. Edit., 1986

MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar**. In: *Política social Família e Juventude – Uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2006.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar**. In: *Política social Família e Juventude – Uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2006.

PNAS – **Política Nacional de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social <http://www.social.mg.gov.br>. Acesso em 22 mar. 2008

SALES, Mione Apolinário, **Política e direitos de crianças e adolescentes: entre o litígio e tentação do consenso**. In: *Política social Família e Juventude – Uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2006.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**, 23ª. Edição, Cortez Ed., São Paulo, 2008

SILVA, Roberto da. **A construção do Estatuto da Criança e do Adolescente**. In: *Âmbito Jurídico*, ago. 2001. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/aj/eca0008.htm>. Acesso em: 20 mar. 2008.

SINASE – **Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo**. <http://www.promenino.org.br>. Acesso em 22 Dez. 2007.

SMADS, **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**. **Programa Ação Família - Viver em comunidade**, São Paulo, 2005.

SZYMANSKI, Heloisa. **Família: Seus desafios e direitos** In: *Famílias: Reflexões e Possibilidades*. Cortez, São Paulo: 2002.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. *Revista Serviço Social e Sociedade* Nº. 77. **Assistência Social políticas e direitos**: Cortez 2004.
